

Certificado

À SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Certifica que as pessoas indicadas abaixo concluíram o curso de entrega técnica do Equipamento:

Rolo Compactador MULLER modelo VAP 70

Prefeitura Municipal de Planalto

Certificado este concedido ao:

Operador: OSMUNDO AMAURI MÜLLER

*Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas para Construção
Cascavel*


Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador / Gerente de Filial



Cristian Guilherme Cappeletto

Instrutor Técnico

Cascavel, 12 de Novembro de 2013.



Certificado

A SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Certifica que as pessoas indicadas abaixo concluíram o curso de entrega técnica do Equipamento:

Rolo Compactador MULLER modelo VAP 70

Prefeitura Municipal de Planalto

Certificado este concedido ao:

Operador: JOSÉ ORALINO MACHADO DE JESUS


Cristian Guilherme Cappelletto
Instrutor Técnico


Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel
Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador / Gerente de Filial

Cascavel, 12 de Novembro de 2013.

Certificado

À SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Certifica que as pessoas indicadas abaixo concluíram o curso de entrega técnica do Equipamento:

Motoniveladora NEW HOLLAND modelo RG140B

Prefeitura Municipal de Planalto

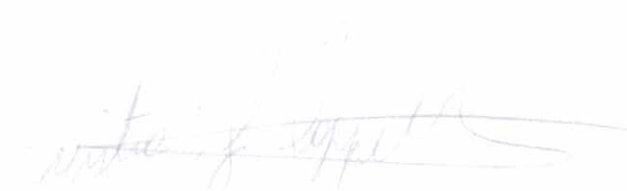
Certificado este concedido ao:

Operador: AMARILDO LUCHESE

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas para Construção - Cascavel

Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador / Gerente de Filial



Cristian Guilherme Cappeletto

Instrutor Técnico

Cascavel, 12 de Novembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)



PARANACIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO:
PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL

MUNICÍPIO:
PLANALTO

SAM	LOTE	DATA	CONCLUSÃO:
16	1	28/11/2013	

EMPRESA CONTRATADA:
SHARK MAQUINAS CASCAVEL

CNPJ:	Nº CONTRATO:
06224121000446	194/13

VALOR:
R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS*****)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

Em vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quatorze a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns) acima referenciado(s), estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

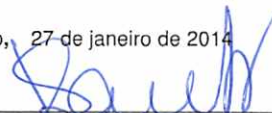

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
RG 4.660.229-3
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA


Oldecir Campos
CPF 990.135.769-15
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Planalto, 27 de janeiro de 2014


Genezi Guedes dos Santos
CREA RJ 81813/D
Analista de Desev. Municipal

- PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)

Paranacidade

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

SUPERVISÃO:

PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL

PLANALTO

SAM LOTE DATA CONCLUSÃO:
16 1 28/11/2013

EMPRESA CONTRATADA:

SHARK MAQUINAS CASCAVEL

CNPJ:

062224121000446

Nº CONTRATO:
194/13

VALOR:

R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS.....)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

Em vinte e sete de janeiro do ano de dois mil e quatrocentos e sete, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe, acima referenciado(s), declara o recebimento definitivo do(s) bem(ns)

Daniel Bêcher

Gerente-Eficial

Shark Máquinas Cascavel

RG 4.660.229-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

CPF 890.135.769-75

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

MARLON FERNANDO KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Planalto, 27 de janeiro de 2013

Genezi Guedes dos Santos

CREA RS 81813/D

Analista de Desev. Municipal - PARANACIDADE

Daniel Bêcher
Gerente-Eficial -
Shark Máquinas Cascavel

Recebia em

22/06/2013

P = 054/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

PARANÁ URBANO (Sistema Financ. Ações Munic.)



PARANACIDADE

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

SUPERVISÃO:
PARANACIDADE - ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL

MUNICÍPIO:
PLANALTO

SAM LOTE DATA CONCLUSÃO:
16 1 28/11/2013

EMPRESA CONTRATADA:
SHARK MAQUINAS CASCAVEL

CNPJ: Nº CONTRATO:
06224121000446 194/13

VALOR:
R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS*****)

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

LOCALIZAÇÃO:

MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.

Em vinte e oito de novembro do ano de dois mil e treze a Comissão abaixo assinada, declara o recebimento provisório do(s) bem(ns) acima referenciado(s) em observância com o indicado nas especificações técnicas, estando o(s) mesmo(s) em conformidade com o contrato em epígrafe.

Declaramos ainda que o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) ocorrerá após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a partir da presente data, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato em epígrafe.

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas de Oliveira
RG 4.660.229-3

RESPONSÁVEL TÉCNICO DA OBRA

Oldeir Campos
CPF 990.135.769-15
RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Tendo em vista o parecer da Comissão acima, subscreve-se o presente termo.

Planalto, 28 de novembro de 2013

Genezi Guedes dos Santos
CREA RS 81813/D

Analista de Desev. Municipal

- PARANACIDADE

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS PROJETOS DO PARANÁ URBANO - SFM

Município : Planalto		Medição : 1		Data : 28/11/2013	
Projeto : 16	Lote : 1	Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07.			
Convênio : 05.00.2002.0275		Contrato(s) de Empréstimo : 3114			
Empresa : SHARK MAQUINAS CASCAVEL		Local da Obra : Planalto			
Contrato de Empreitada : 194/13					
Valor Previsto no Mês : 529.000,00		Vr. Contratado : 529.000,00			
Contrapartida Prevista : 0,00					
Data da Assinatura : 24/09/2013		Prazos :		Execução : 24/10/2013	Vigência : 23/03/2015

ITEM SUB-ITEM	% PRC	R\$ PRC	% MEDIDA	TOTAL CONTRATO	VALOR
MOTONIVELADORA	100,00%	529.000,00	100,00%	529.000,00	529.000,00
Motoniveladora		529.000,00	100,00%		529.000,00

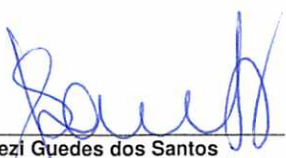
TOTAL DA MEDIÇÃO :				529.000,00
---------------------------	--	--	--	-------------------

Observação :
 Importa a presente medição no valor de R\$ 529.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)
 Para emissão da presente medição, foi realizada visita ao município com a finalidade de supervisão da efetiva entrega, conforme ATESTO no Termo de Recebimento Provisório de Bem(ns) pelos representantes (responsáveis) do Município pelo recebimento de acordo com as especificações técnicas do(s) bem(ns), Prefeito Municipal e empresa fornecedora.

Atesto - Para os devidos fins, que foram supervisionado(s) o(s) bem(ns) e / ou serviços da presente medição, referente à licitação nº 0054/2013 , modalidade Pregão


Genezi Guedes dos Santos
 Supervisor do PARANACIDADE
 Cascavel

PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS PROJETOS DO PARANÁ URBANO - SFM
VALORES ACUMULADOS

Município : Planalto		Projeto : 16		Lote : 1		Acumulado até Medição : 1	
Descrição do Projeto : Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07. Convênio : 05.00.2002.0275 Contrato(s) de Empréstimo : 3114 Empresa : SHARK MAQUINAS CASCAVEL Local da Obra : Planalto Contrato de Empreitada : 194/13 Vr. Contratado : 529.000,00 Data da Assinatura : 24/09/2013 Prazos : Execução : 24/10/2013 Vigência : 23/03/2015							
ITEM	CRONOGRAMA	% PRC	R\$ PRC	%	TOTAL	VALOR	
		PREVISTO		MEDIDA	CONTRATO	MEDIÇÃO	
1	MOTONIVELADORA	100,00%	529.000,00	100,00%	529.000,00	529.000,00	
TOTAL CRONOGRAMA		529.000,00		TOTAL MEDIDO		529.000,00	
 Genezi Guedes dos Santos Supervisor do PARANACIDADE							

**SHARK Máquinas**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRU
CAO LTDA
AV.DR.EZUEL PORTES, 19295Complemento: UNIDADE 002
14 DE NOVEMBRO Cep:85804-195
CASCAVEL/PR
Fone: 45-3228-3713**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDAN. 000010671
SÉRIE 1
FOLHA 01/01**CHAVE DE ACESSO DA NF-E**

4113 1006 2241 2100 0446 5500 1000 0106 7110 0815 8878

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada**NATUREZA DA OPERAÇÃO**

VENDA TRIB.INTegral - VENDA À PRAZO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141130152229543 18/10/2013 11:20:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9033705309

INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.

CNPJ
06.224.121/0004-46**DESTINATÁRIO/REMETENTE**NOME/RAZÃO SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTOCNPJ/CPF
76.460.526/0001-16DATA DE EMISSÃO
18/10/2013ENDEREÇO
PC SAO FRANCISCO DE ASSIS,1583BAIRRO/DISTRITO
CENTROCEP
85750-000DATA ENTRADA/SAÍDA
18/10/2013MUNICÍPIO
PLANALTOFONE/FAX
4635551331UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTOHORA ENTRADA/SAÍDA
10:59:00

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 529.000,00	VALOR DO ICMS 63.480,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 529.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
				VALOR TOTAL DA NOTA 529.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EVANDRO ANDREAZZI ME	FRETE POR CONTA 1-DEST/REM	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 16.960.051/0001-03
ENDEREÇO RUA EDSON LUIZ FAVARIN, 1580	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		
QUANTIDADE 1	ESPECIE MAQUINA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 15000,000	PESO LÍQUIDO 15000,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
M-140BLN	HBZN0140EDAF02750-MOTONIVELADORA	84292090	000	5102	UN	1,00	529.000,0000	529.000,00	529.000,00	63.480,00	0,00	12.00%	0.00%
PROCESSO DE LICITAÇÃO () Convite n.º _____ () T. Preço n.º _____ () Concorrência n.º _____ (X) Pregão Presencial n.º <u>054-2013</u> (X) Contrato n.º <u>194-2013</u> () Aditivo n.º _____ () Inelegibilidade _____ () Dispensa _____ Data <u>18/10/2013</u> _____ Chefe do Dpto.													

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 64791000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**ITEM:01 - MOTONIVELADORA, MODELO: RG140.B, PINTURA AMARELA, COMBUSTIVEL:
DIESEL, MARCA NEW HOLLAND, CHASSIS HBZN0140EDAF02750 N(0) MOTOR 1113234,
CODIGO FINAME 1869160. NOTA DE EMPENHO N(0) 6092/2013, PREGAO PRESENCIAL N(0)
054/2013, CONTRATO N(0) 194/2013.

ICMS TRIB.CONF. ART.14, DECR. 6080/12 - RICMS/PR ;

Protocolo: 141130152229543

VENDEDOR : 050037 FERNANDO BENDIXEN DA SILVA - VEND MAQ

80410 - www.pr.gov.br/proconpr Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 139285.70

(26.33%) Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

ATESTADO/AUTORIZAÇÃO	 S F M PARANÁCIDADE
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO, DO PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DO PROGRAMA SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM. Planalto, de novembro de 2013. <i>Luiz Biazus</i> Luiz Biazus Secretário de Viagem	
AUTORIZO O PAGAMENTO <i>M. C.</i> MARLON FERNANDO KUHN Prefeito Municipal	

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE	 S F M PARANÁCIDADE
ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE FOI(RAM) RECEBIDO(S) O(S) BEM(NS) DO PRESENTE DOCUMENTO, REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREÇO, PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, DO PROGRAMA SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM. Planalto, de novembro de 2013. <i>Engª Genêzi Guedes dos Santos</i> Engª Genêzi Guedes dos Santos Analista de Desenvolvimento Municipal - CREA RS 81.813/D SEDU/PARANACIDADE - E/R Cascavel.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

REGIONAL	CASCADEL	ASSOCIAÇÃO	AMSOP
PARCELA	001	DATA	28/11/13

MUNICÍPIO:	PLANALTO	SAM	16
SUBPROJETO:	Equipamento Rodoviário: Motoniveladora	Lote	01
FIRMA FORNECEDORA:	SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	Ano	2013

CONTRATO EMPREITADA:		ORDEM DE SERVIÇO:	
Nº	194/2013	Nº	
DATA:	24/9/13	DATA	

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO

Nº	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Unid	Quantid. Licitada	% Executada	Coef. De Influên.	% Total	Custo Unitário	Valor Medido	Total Contrato	Saldo Contrato
1		Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) sendo: - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA com mínima potência efetiva líquida de 125 HP, Peso operacional 14.500 Kg e demais características técnicas mínimas constantes no MODELO 07 demais especificações constantes no contrato 194/2013.	1	1,00	100,00%		100,00%	529.000,00	529.000,00	529.000,00	

% PREVISTO : 100,00% % EXECUTADO : 100,00%

SOMAS 529000,00 529000,00

OBSERVAÇÕES :

Valor Total do Contrato:	529.000,00
Medição Acumulada:	529.000,00
Total Anterior:	-
Valor Desta Medição:	R\$529.000,00

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES (Assinaturas/ Carimbos):

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas para Construção Ltda
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Oldecir Campos

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

CÓPIA DA PREFEITURA

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Planalto

Modalidade : Pregão

Nr. : 0054/2013

Objeto : Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s) - Lote 01 - 01 (UMA) MOTONIVELADORA.

Lote(s) : 1==> R\$ 529.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - New Holland Latino Americana Ltda

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 529.000,00; Valor Financiável: R\$ 529.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 03/10/2013

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná



Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==> 0000/0311-4
SAM Projeto Nr : 16

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº 2013/5601

Município : Planalto
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0054/2013

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a 01 MOTONIVELADORA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS.

Curitiba, 02 de outubro de 2013.



Patrícia Brochado Barreto
Advogado

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 16



Monica Soares Vieira
Diretora de Operações
03/10/2013

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS

NORMA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA, COM DESCRITIVO DOS VALORES PRÁTICADOS NA COBRANÇA AO CLIENTE.

ATENDIMENTO A EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA NEW HOLLAND:

a) O Período de Garantia ofertado pelo fabricante é de 1 ANO SEM LIMITE DE HORAS, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento.

b) Após a entrega técnica, totalmente gratuita, qualquer outro atendimento que venha a ser solicitado, no local de trabalho, durante o período de garantia, não será cobrado a mão de obra aplicada e as peças por ventura substituídas desde que, essa intervenção, esteja de acordo com as normas de garantia do fabricante. Porém, será cobrado a quilometragem, alimentação, hospedagem e deslocamento do mecânico, conforme tabela abaixo:

- Quilometragem: R\$ 2,20 / km
- Horário Mecânica: R\$ 145,00

OBS: OS VALORES ACIMA, PODERÃO SER REAJUSTADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND, SEM AVISO PRÉVIO.

CONTATOS SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:

Assistência Técnica:
Sérgio Toledo - Coordenador de Serviços
(45) 3228-3713 - (45) 9932-7796 - Fax (45) 3228 - 6270
Sérgio.toledo@sharkmaquinas.com.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Informações do Equipamento

Modelo: MOTONIVELADORA RG140 Chassi: HBZN0140EDAF02750
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Assinatura do Responsável / Proprietário

nº RG

PLANALTO, 04 de JUL de 2013



RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA DE PRODUTO NEW HOLLAND

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NEW HOLLAND ADQUIRIDO	
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO	n°: 1583	Modelo: MOTONIVELADORA RG14	Chassi: HBZN0140EDAF02750
Endereço: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Cidade: PLANALTO	Estado: PR	
Bairro: CENTRO	Fone: (046) 3555-1331	Fax: (046) 0	
Cep: 87330-000	Fone: 0	Função: PROPRIETARIO	
Contato: 0		Função: OBRAS	
Ram de atividade do COMPRADOR: OBRAS		Ram de atividade do PRODUTO NEW HOLLAND ADQUIRIDO: OBRAS	
O Produto NEW HOLLAND descrito e caracterizado na Nota Fiscal n° 10.671		Série 10.671	
FATURADO por SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.		Término da Garantia 08/11/14	
Início do Período de Garantia 09/11/13			

O COMPRADOR (usuário), acima identificado e qualificado, por seu representante abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1. Recebeu o PRODUTO NEW HOLLAND, identificado neste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, pronto para operar, tendo-o examinado e achado conforme.
2. Recebeu o Manual de Operação e Manutenção e o Catálogo de Peças, bem como o Manual de Manutenção e Operação do Motor. Este último editado pelo fabricante do motor montado no PRODUTO NEW HOLLAND, e, ainda, o respectivo TERMO DE GARANTIA pertinente a este componente, tendo-os examinados e achados conforme.
3. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que aqui se trata, as instruções abaixo especificadas, dando-se por completamente cliente e instruído sobre as mesmas:
 - a) normas completas de operação do PRODUTO NEW HOLLAND e respectiva segurança;
 - b) correta aplicação de utilização do PRODUTO NEW HOLLAND;
 - c) enchimento correto dos pneus e hidroinflação;
 - d) limitações de capacidade do PRODUTO NEW HOLLAND e efeitos de sobrecarga;
 - e) demais informações relativas a utilização e operação, contidas nos manuais de operação e manutenção e de peças; e
 - f) caixa de ferramentas.
4. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que se trata, as instruções de manutenção, especialmente as pertinentes à segurança dos mecânicos empregados na manutenção, responsabilizando-se pela execução, nas épocas próprias, quanto à:
 - a) troca de filtros;
 - b) uso correto de combustíveis e lubrificantes;
 - c) lubrificação correta e uso de tabelas de lubrificantes;
 - d) níveis e troca de óleo do motor, transmissão, eixos, sistema hidráulico e freio; e
 - e) toda manutenção, ajustes e cuidados constantes dos manuais de operação e manutenção e de peças.
5. Ter lido, com toda atenção, a íntegra do TERMO DE NEW HOLLAND constante em anexo deste documento, tendo obtido todos os esclarecimentos requeridos, dando-se, pois, por completo conhecedor e cliente de todos os termos e condições do TERMO DE GARANTIA, especialmente das normas e condições pertinentes aos ÔNUS DO COMPRADOR, EXCLUSÕES DA GARANTIA e GENERALIDADES, pelo que, não tendo quaisquer dúvidas ou restrições, aceita e, ao mesmo tempo, outorga expressa concordância ao inteiro teor do TERMO DE GARANTIA constante do verso deste, o qual, neste ato, rubrica.

LOCAL E DATA: _____

CARIMBO DO COMPRADOR: _____

ASSINATURA AUTORIZADA DO COMPRADOR: _____

O DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND certifica que a assinatura acima é do representante habilitado do COMPRADOR (usuário) e que a mesma foi lançada neste documento em sua presença, pelo que responsabiliza-se.

DISTRIBUIDOR: Shark Máquinas para Construção Ltda.

ASSINATURA AUTORIZADA DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND: _____

TERMO DE GARANTIA
Produtos NEW HOLLAND - Linha Construção

A CNH LATIN AMERICA LTDA., fabricante dos equipamentos marca NEW HOLLAND, garante os produtos novos de sua fabricação contra defeitos de mão-de-obra e materiais através do seu Serviço Técnico Autorizado.

O SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO consertará ou reparará em seu próprio estabelecimento cada peça do produto, a qual de acordo com a análise técnica, apresente falha e/ou defeito de material ou fabricação, provendo ainda, a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem qualquer ônus para o usuário, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto novo ao usuário final.

Não se inclui entretanto na Garantia as despesas relativas às revisões programadas, as despesas relativas ao transporte do equipamento ou de seus componentes ao estabelecimento dos distribuidores, bem como despesas de estadia e viagem caso o usuário opte pela intervenção fora de tais estabelecimentos. Nesta hipótese o SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO deverá apresentar ao consumidor o ORÇAMENTO por escrito para ser PREVIAMENTE APROVADO PELO CONSUMIDOR.

A garantia contratual do equipamento está condicionada à execução de todas as revisões programadas, definidas no manual de operação e manutenção e realizadas pelo serviço técnico autorizado da NEW HOLLAND, incluindo a entrega técnica.

As peças aplicadas em substituição estarão cobertas pelo restante do período de garantia do produto.

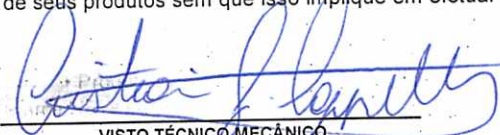
As peças genuínas também estão cobertas por Garantia de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal, desde que sejam aplicadas de acordo com as normas técnicas da NEW HOLLAND. Caso as peças genuínas sejam aplicadas por representante do SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, a cobertura de Garantia das mesmas passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

ESTA É A ÚNICA GARANTIA OFERECIDA E SUBSTITUI QUAISQUER OUTRAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS.
NÃO EXISTEM OUTRAS GARANTIAS DA CNH QUE ULTRAPASSEM ESTAS AQUI EXPRESSAS.

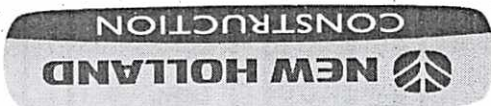
CLÁUSULAS EXCLUDENTES - Esta GARANTIA não se aplica nos casos em que:

- Constate-se, pelas análises técnicas, O USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;
- Os produtos novos forem submetidos a utilização acima da capacidade recomendada, usados para fins não recomendados;
- Os produtos forem alterados ou reparados de maneira não autorizada pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;
- Produtos cuja manutenção preventiva e inspeções não forem executadas de acordo com as especificações dos produtos marca NEW HOLLAND;
- Componentes que possuem coberturas de seus respectivos fabricantes, como pneus e componentes do sistema de injeção de combustível;
- Defeitos devido à modificação de produto ou ao uso de peças e componentes instalados que não sejam autorizados pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;
- Haja perdas econômicas incluindo despesas com equipamentos alugados;
- Sejam itens de desgaste normal como discos de freio, embreagem, barras de corte, facas, pinos, junções lubrificadas (pinos e buchas), e qualquer peça que se desgaste devido ao contato com o solo, óleos, lubrificantes, filtros, escapamentos e peças associadas, bicos injetores, ajustadores, correias, lentes, lâmpadas, bulbos e fusíveis;
- A RESPONSABILIDADE DA CNH OU DO SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, quer por contrato civil ou resultante de garantias, declarações, instruções ou efeitos de qualquer natureza, será limitada ao conserto ou entrega de peças, novas ou reconcondicionadas, sob as condições anteriormente mencionadas.

A CNH LATIN AMERICA LTDA, reserva-se no direito de, a qualquer momento, revisar, modificar ou descontinuar qualquer de seus produtos sem que isso implique em efetuar o mesmo em modelos já comercializados.


VISTO TÉCNICO MECÂNICO


VISTO CLIENTE



Comprovo que aos 04/ Novembro 2013.

Eu CRISTIAN G CAPPELLO, técnico instrutor-
demonstrador da shark máquinas para construção Ltda
ministrei o treinamento prático de operação, lubrificação,
manutenção dos equipamentos :

Modelo: MOTONIVELADORA RG140, CHASSI HBZN0140EDAF02750,
horímetro 5 horas.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
estando estes equipamentos liberados para entrar em operação,
a partir desta data.

N o m e / r g / f u n ç ã o

AMARILDO LUCHEZI/5729.640-2/ OPERADOR

ANTONIO RENATO SANGALLI/J.893.234/ENCAREGADO.

Instrutor - Demonstrador
Departamento Assistência Técnica
Shark Máquinas P/Construção Ltda.
Fone (45) 3228 - 3713
Cel (45) 0800-644-9898

SHARK MÁQS. P/CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Ezequiel Portes Doutor, 19295, Um.02
PR
85804-200
Cascavel - PR
Fone (45) 3228.3713 Fax 0800-6449898
CNPJ 06.224.121 / 0004 - 46
Inscrição Estadual 903.37053-09
www.sharkmaquinas.com.br

NORMA DE PROCEDIMENTO SHARK MÁQUINAS

NORMA RELATIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM PERÍODO DE GARANTIA, COM DESCRITIVO DOS VALORES PRATICADOS NA COBRANÇA AO CLIENTE.

ATENDIMENTO A EQUIPAMENTOS QUE ENCONTRAM-SE NO PERÍODO DE GARANTIA NEW HOLLAND:

a) O Período de Garantia ofertado pelo fabricante é de **1 ANO SEM LIMITE DE HORAS**, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento.

b) Após a entrega técnica, totalmente gratuita, qualquer outro atendimento que venha a ser solicitado, no local de trabalho, durante o período de garantia, não será cobrado a mão de obra aplicada e as peças por ventura substituídas desde que, essa intervenção, esteja de acordo com as normas de garantia do fabricante. Porém, será cobrado a quilometragem, alimentação, hospedagem e deslocamento do mecânico, conforme tabela abaixo:

- Quilometragem: R\$ 2,20 / km
- Horário Mecânica: R\$ 145,00.

OBS: OS VALORES ACIMA, PODERÃO SER REAJUSTADOS, CONFORME DETERMINAÇÃO DO DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND, SEM AVISO PRÉVIO.

CONTATOS SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.:

Assistência Técnica:

(45) 3228-3713 - (45) 9932-7796 - Fax (45) 3228 - 6270

Sérgio Toledo - Coordenador de Serviços

Sergio.toledo@sharkmaquinas.com.br

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Informações do Equipamento

Modelo: MOTONIVELADORA RG140 Chassi: HBZN0140EDAF02750

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

X 
X Assinatura do Responsável / Proprietário
nº RG

PLANALTO, 04 de 11 de 2013



RELATÓRIO DE ENTREGA TÉCNICA DE PRODUTO NEW HOLLAND

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO		Endereço: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS		Cidade: PLANALTO		Estado: PR		n°: 1583	
Bairro: CENTRO		Fone: (046) 3555-1331		Fax: (046) 0		Proprietário: OBRAS		Função: OBRAS	
Cep: 87330-000		Contato: 0		Aplicação: PRODUTO NEW HOLLAND		Ramificação: OBRAS		Ramificação: OBRAS	
Modelo: MOTONIVELADORA RG14		Chassi: HBZN0140EDAF02750		N° de horas: 5 HS		ET N°: 0		Faturado por: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	
O Produto NEW HOLLAND descrito e caracterizado na Nota Fiscal n° 10.671		Série		ET N°		0		Início do Período de Garantia	
Término da Garantia		03/11/14							

O COMPRADOR (usuário), acima identificado e qualificado, por seu representante abaixo assinado, DECLARA, para todos os fins de direito, que:

1. Recebeu o PRODUTO NEW HOLLAND, identificado neste instrumento, em perfeitas condições de uso e funcionamento, pronto para operar, tendo-o examinado e achado conforme.

2. Recebeu o Manual de Operação e Manutenção e o Catálogo de Peças, bem como o Manual de Manutenção e Operação do Motor. Este último editado pelo fabricante do motor montado no PRODUTO NEW HOLLAND, e, ainda, o respectivo TERMO DE GARANTIA pertinente a este componente, tendo-os examinados e achados conforme.

3. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que aqui se trata, as instruções abaixo especificadas, dando-se por completamente cliente e insuado sobre as mesmas:

a) normas completas de operação do PRODUTO NEW HOLLAND e respectiva segurança;

b) correta aplicação de utilização do PRODUTO NEW HOLLAND;

c) enchimento correto dos pneus e hidroinfiliação;

d) limitações de capacidade do PRODUTO NEW HOLLAND e efeitos de sobrecarga;

e) demais informações relativas a utilização e operação, contidas nos manuais de operação e manutenção e de peças; e

f) caixa de ferramentas.

4. Recebeu, relativamente ao PRODUTO NEW HOLLAND de que se trata, as instruções de manutenção, especialmente as pertinentes à segurança dos mecânicos empregados na manutenção, responsabilizando-se pela execução, nas épocas próprias, quanto a:

a) troca de filtros;

b) uso correto de combustíveis e lubrificantes;

c) lubrificação correta e uso de tabelas de lubrificantes;

d) veis e troca de óleo do motor, transmissão, eixos, sistema hidráulico e freio; e

e) toda manutenção, ajustes e cuidados constantes dos manuais de operação e manutenção e de peças.

5. Ter lido, com toda atenção, a integral do TERMO DE NEW HOLLAND constante em anexo deste documento, tendo obtido todos os esclarecimentos requeridos, dando-se, pois, por completo conhecedor e cliente de todos os termos e condições do TERMO DE GARANTIA, especialmente das normas e condições pertinentes aos ONUS DO COMPRADOR, EXCLUSÕES DA GARANTIA e GENERALIDADES, pelo que, não tendo quaisquer dúvidas ou restrições, aceita e, ao mesmo tempo, outorga expressa concordância ao inteiro teor do TERMO DE GARANTIA constante do verso deste, o qual, neste ato, rubrica.

LOCAL E DATA:

de de 2013.

CARIMBO DO COMPRADOR:

ASSINATURA AUTORIZADA DO COMPRADOR:

[Assinatura]

O DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND certifica que a assinatura acima é do representante habilitado do COMPRADOR (usuário) e que a mesma foi lançada neste documento em sua presença, pelo que responsabiliza-se.

DISTRIBUIDOR: Shark Máquinas para Construção Ltda.

ASSINATURA AUTORIZADA DISTRIBUIDOR NEW HOLLAND:

TERMO DE GARANTIA
Produtos NEW HOLLAND - Linha Construção

A CNH LATIN AMERICA LTDA., fabricante dos equipamentos marca NEW HOLLAND, garante os produtos novos de sua fabricação contra defeitos de mão-de-obra e materiais através do seu Serviço Técnico Autorizado.

O SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO consertará ou reparará em seu próprio estabelecimento cada peça do produto, a qual de acordo com a análise técnica, apresentar falha e/ou defeito de material ou fabricação, provendo ainda, a mão de obra para a instalação da peça em questão, sem qualquer ônus para o usuário, por um período de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do produto novo ao usuário final.

Não se inclui entretanto na Garantia as despesas relativas às revisões programadas, as despesas relativas ao transporte do equipamento ou de seus componentes ao estabelecimento dos distribuidores, bem como despesas de estadia e viagem caso o usuário opte pela intervenção fora de tais estabelecimentos. Nesta hipótese o SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO deverá apresentar ao consumidor o ORÇAMENTO por escrito para ser PREVIAMENTE APROVADO PELO CONSUMIDOR.

A garantia contratual do equipamento está condicionada à execução de todas as revisões programadas, definidas no manual de operação e manutenção e realizadas pelo serviço técnico autorizado da NEW HOLLAND, incluindo a entrega técnica.

As peças aplicadas em substituição estarão cobertas pelo restante do período de garantia do produto.

As peças genuínas também estão cobertas por Garantia de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da Nota Fiscal, desde que sejam aplicadas de acordo com as normas técnicas da NEW HOLLAND. Caso as peças genuínas sejam aplicadas por representante do SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, a cobertura de Garantia das mesmas passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias.

ESTA É A ÚNICA GARANTIA OFERECIDA E SUBSTITUI QUALQUER OUTRAS EXPRESSAS OU IMPLÍCITAS. NÃO EXISTEM OUTRAS GARANTIAS DA CNH QUE ULTRAPASSEM ESTAS AQUI EXPRESSAS.

CLÁUSULAS EXCLUDENTES - Esta GARANTIA não se aplica nos casos em que:

- Constate-se, pelas análises técnicas, o USO OU MANUTENÇÃO INADEQUADO, NEGLIGÊNCIA, IMPERÍCIA OU ACIDENTE, ALÉM DE IMPLEMENTOS E/OU PEÇAS NÃO HOMOLOGADAS PELA CNH, E/OU USO DE LUBRIFICANTES E ÓLEOS NÃO INDICADOS;

- Os produtos novos forem submetidos a utilização acima da capacidade recomendada, usados para fins não recomendados;

- Os produtos forem alterados ou reparados de maneira não autorizada pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;
- Produtos cuja manutenção preventiva e inspeções não forem executadas de acordo com as especificações dos produtos marca NEW HOLLAND;

- Componentes que possuem coberturas de seus respectivos fabricantes, como pneus e componentes do sistema de injeção de combustível;

- Defeitos devido à modificação de produto ou ao uso de peças e componentes instalados que não sejam autorizados pela CNH, fabricante dos produtos NEW HOLLAND;

- Hája perdas econômicas incluindo despesas com equipamentos alugados;

- Sejam itens de desgaste normal como discos de freio, embreagem, barras de corte, facas, pinos, junções lubrificadas (pinos e buchas), e qualquer peça que se desgaste devido ao contato com o solo, óleos, lubrificantes, filtros, escapamentos e peças associadas, bicos injetores, ajustadores, correias, lentes, lâmpadas, bulbos e fusíveis;

- A RESPONSABILIDADE DA CNH OU DO SERVIÇO TÉCNICO AUTORIZADO, quer por contrato civil ou resultante de garantias, declarações, instruções ou efeitos de qualquer natureza, será limitada ao conserto ou entrega de peças, novas ou recondições, sob as condições anteriormente mencionadas.

A CNH LATIN AMERICA LTDA, reserva-se no direito de, a qualquer momento, revisar, modificar ou descontinuar qualquer de seus produtos sem que isso implique em efetuar o mesmo em modelos já comercializados.

VISTO TÉCNICO MECÂNICO

VISTO CLIENTE



Comprovo que aos 04/NOVEMBRO 2013.

Eu CRISTIAN G. CAPPELETTI, técnico instrutor-demonstrador da shark máquinas para construção ltda ministrei o treinamento prático de operação, lubrificação, manutenção dos equipamentos :

Modelo: MOTONIVELADORA RG140, CHASSI HBZN0140EDAF02750, horímetro 5 horas.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PLANALTO - PR estando estes equipamentos liberados para entrar em operação, à partir desta data.

N o m e / r g / f u n ç ã o

AMARILLO LUGHESE / 5729.640-2 / OPERADOR

ANTONIO RENATO SANGALLI / 1.899.234 / ENCARGADO.

Instrutor - Demonstrador
Departamento Assistência Técnica
Shark Máquinas p/ Construção Ltda.
Fone (45) 3228 - 3713
Cel (45) 0800-644-9898

SHARK MÁQS. P/CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295, Um.02
85804-200 Cascavel - PR
Fone (45) 3228.3713 Fax 0800-6449898
CNPJ 06.224.121 / 0004 - 46
Inscrição Estadual 903.37053-09
www.sharkmaquinas.com.br



FORMULÁRIO DE ENTREGA TÉCNICA



Série da Máquina (CHASSI)		HBZN140EDAF02750		Concessionário		SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		Início de Garantia		Fim de Garantia	
Nº de horas		Marca - Modelo do Motor		Endereço		AV. DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 19295		04		11	
4 HORAS		CUMMINS		BAIRRO 14 DE NOVENBERO				53		03	
Série do Motor		Série da Transmissão		Cidade		Estado		País		11	
1113234				CASCAVEL		PR		BRASIL		24	
Modelo		MOTONIVELADORA RG140		Código do Concessionário		11842					
IMPLEMENTOS				INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO							
Modelo		Série		Uso da Fábrica							
				Razão Social							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO							
				CNPJ - ME/CPE		Inscrição Estadual					
				76.460.526/0001-16		ISENTO					
				Endereço				Nº		1583	
				PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS							
				Endereço							
				CENTRO							
				Cidade		CEP		Estado		País	
				PLANALTO		85750-000		PR		BRASIL	
				DDD		Telefone					
				0		46		3555-1331			

PROPRIETÁRIO

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

RESPONSÁVEL DE ENTREGA

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

"ESTE FORMULÁRIO REGISTRA O PROPRIETÁRIO E O INÍCIO DE COBERTURA DA GARANTIA"



Boletim de Pós Venda

De: Depto de Peças e Serviços
Para: Pref Mun de Planalto
Data: 18/10/2013.

Assunto: Esclarecimento sobre a Taxa de Assistência Técnica (TAT) e os compromissos dos distribuidores com nossos clientes.

Prezados Srs.,

Serve este para esclarecê-los do item em referência.

A política de garantia dos Rolos Müller, prevê um período de cobertura de 12(Doze) meses, em itens com falhas de fabricação e/ou falhas de montagem. Nestes itens estão incluídas as peças, que sempre que necessário, deverão ser solicitadas à fábrica.

Em contra partida durante este período o distribuidor se compromete a efetuar uma Entrega Técnica, no lugar de operação do equipamento sem qualquer custo para o cliente e passadas 250Hs, se compromete a fazer esta revisão obrigatória, cobrando do cliente os filtros e lubrificantes genuínos, requeridos nesta manutenção, bem como o km rodado e horário do técnico responsável pelo atendimento prestado, teríamos ainda as revisões previstas no manual de manutenção de máquina, de 500, 750, 1000Hs.

Para estas 3 últimas, o cliente deverá obrigatoriamente fazê-las com o distribuidor da região, onde este poderá cobrar além dos filtros e lubrificantes, as despesas com mão de obra, km, estadia, como se fosse um contrato de manutenção.

Clientes que não fizeram estas revisões com nossos distribuidores, correrão o risco de perder a garantia, pela falta da comprovação, de que todos os itens previstos, filtros e lubrificantes tenham sido verificados, ou trocados.

Depto Serviços.

Ciente: Prefeitura Municipal de Planalto

Nº RG/CNPJ: 76.460.526/0001-16

Local e data:.

GARANTIA PROTON PRIMUS



Ref. Normas de Procedimentos

Rolo Compactador

MODELO: vap70

CHASSI: 6070.13.1070

Prezados Senhores,

Informamos normas de procedimento, relativas à prestação de serviços da Assistência Técnica, em período de garantia deste equipamento de sua propriedade:

- O período de garantia ofertado pelo fabricante é de **01 ano**, contados a partir da data da entrega técnica do equipamento.
- Após a entrega técnica, totalmente gratuita, qualquer outro atendimento que venha ser solicitado, no local de operação da máquina, durante o período de garantia, não será cobrada as peças que por ventura substituídas, desde que comprovadamente se constate defeito de material, fabricação e montagem e esteja de acordo com as normas de garantia do fabricante. Porém será cobrado, o horário do mecânico (R\$ 145,00 a hora), e (R\$ 2,20 por Quilômetro rodado) caso seja execução externa.
- As intervenções de manutenção preventiva contidas no manual de manutenção do equipamento tanto as peças necessárias como mão de obra e deslocamento serão de responsabilidade do Proprietário.

Esta informação visa esclarecer ao nosso cliente com antecedência, quais serão seus custos para atendimento no local de operação do seu equipamento.

Agradecemos à parceria firmada na compra do produto..

Atenciosamente,

Shark S/A Máquinas para Construção

Departamento de Assistência Técnica

(45)3228-3713 FAX 0800 644 9898

Ciente: Prefeitura Municipal de Planalto.

Nº RG / CNPJ: 76.460.526/0001-16

ASS. _____

Local e Data: _____

Shark Máquinas
Shark S/A Máquinas para Construção
Br277 Km 593 nº19295
Cacavel - Paraná
FONE: (45) 3228-3713 FAX: 0800 644 9898
www.sharkmaquinas.com.br



SHARK Máquinas

CONSTRUCTION

☐ Araucária / PR (41) 3614-4040
☐ Blumenau / SC (47) 3381-8100
☒ Cascavel / PR (45) 3228-3713
☐ Chapecó / SC (49) 3319-8300

☐ Içara / SC (48) 3468-7500
☐ Londrina / PR (43) 3375-5700
☐ Maringá / PR (44) 3219-2000
☐ Passo Fundo / RS (54) 2104-4150

☐ Porto Alegre / RS (51) 2121-0500
☐ Ribeirão Preto / SP (16) 3603-9140
☐ São José / SC (48) 2106-0300
☐ S. J. Rio Preto / SP (17) 2139-3299
☐ São Paulo / SP (11) 2159-9000

O. S.

MODELO	CHASSIS	MOTOR	HS	DATA DA ENTREGA
RG 340 B	NDAF 02750	333 3234	6	04/11/13

CLIENTE: PREF. MUNIC. de PLANALTO.

ENDEREÇO: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS N° 1583 FONE (46) 3555-1331

LOCAL DE TRABALHO: PATIO DE MAQUINAS CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

SOLICITAÇÃO

ENTREGA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO.

DEFEITO CONSTATADO

CAUSAS PROVÁVEIS

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

FOI ENTREGUE O EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR, CATALAGO DE PEÇAS, KIT DE FERRAMENTO, CHAVES RESERVA, MAQUINA DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE, SEM DEFEITO E TRABALHANDO.

HORÁRIOS

QUILOMETRAGEM

DATA	SAÍDA SHARK	CHEGADA CLIENTE	SAÍDA CLIENTE	CHEGADA SHARK	HORAS VIAJADAS	HORAS TRAB.	KM. DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	KM TOTAL
04/11	12:30	13:00	16:30		0:30	3:30	73947	73960	

DATA 04/11/2013

ASS. MECÂNICO

Luís Carlos G. Lopez

- RECEBI UMA VIA DESTE RELATÓRIO CONCORDANDO COM SEU CONTEÚDO.
- SOLICITAMOS QUE V.Sas. DEBITEM TODAS AS DESPESAS DESTE, INCLUSIVE AS PEÇAS SUJEITAS A GARANTIA QUE NÃO SEJAM RECONHECIDAS PELO FABRICANTE.
- AUTORIZAMOS O MECÂNICO A FAZER _____ (_____) HORAS EXTRAS, CONFORME REGISTRO ACIMA.
- AUTORIZAMOS QUE SEJAM DEBITADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM CARACTERIZADOS COMO GARANTIA.
- A QUILOMETRAGEM, SERÁ COBRADA A PARTIR DE NOSSAS INSTALAÇÕES (IDA E VOLTA).

DIA NORMAL R\$ _____ POR HORA
 EXTRA SÁB. R\$ _____ POR HORA
 EXTRA DOM. R\$ _____ POR HORA
 QUILOMETRAGEM _____ POR HORA

PLANALTO 04 DE novembro DE 2013
 ASSINATURA CLIENTE: *Antonio Renato Panelli*
 NOME LEGÍVEL: Antonio Renato Panelli

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO QUE
CELEBRAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O
MUNICÍPIO DE PLANALTO.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Av. Vicente Machado, 445, 4º andar - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de PLANALTO - PR, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Empréstimo, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a autorização prévia da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, divulgada através do ofício nº 1796/2013 de 26/07/2013, com o prazo para contratação a contar de 26/07/2013, concede ao MUNICÍPIO, empréstimo no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O empréstimo tem por objetivo o financiamento do Projeto de Equipamento Rodoviário - Motoniveladora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Empréstimo será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta, em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexistir naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quarta e Quinta, serão debitadas na conta corrente nº 000016136-5 da Agência 4754-6 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP terá vigência de um trimestre calendário e será divulgada até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do empréstimo for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do empréstimo, somente quando houver variações da TJLP.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA QUINTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Empréstimo em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros e amortizações, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento da prestação relativa aos juros e amortizações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Empréstimo, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do empréstimo, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do empréstimo ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 1797/2013 de 25/06/2013, publicada em 26/06/2013, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% a.m., proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato,

MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO poderá liquidar sua dívida antecipadamente, ou fazer amortizações extraordinárias da mesma, no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor devido, mediante comunicação por escrito à FOMENTO PARANÁ de sua intenção, com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

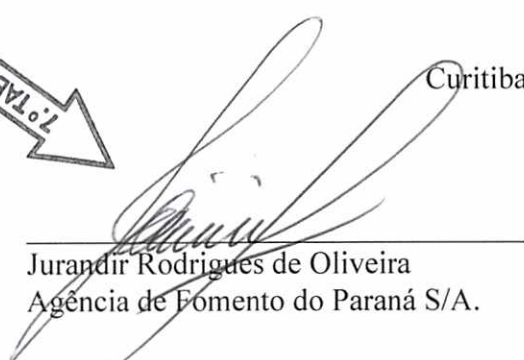
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 3 (três) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 26 de setembro de 2013.



Jurandir Rodrigues de Oliveira
Agência de Fomento do Paraná S/A.

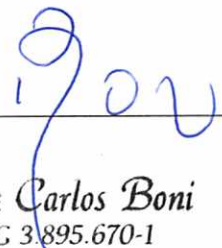


Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

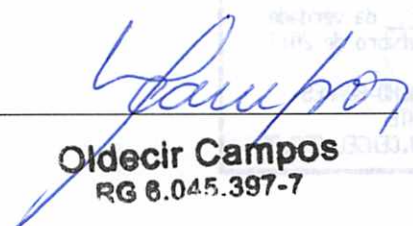


Município de PLANALTO

Testemunhas:



Luiz Carlos Boni
RG 3.895.670-1



Oldecir Campos
RG 8.045.397-7

70. TABELADO - DR. ANGELO VALDIR NETO
R. Mal Deodoro, 230, Centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) retro-assinada(s) de:
[Hcm6x200]-JURANDIR RODRIGUES DE
OLIVEIRA.....
[Hcm6x300]-HERALDO ALVES DAS NEVES.....
Nº: HINIC - 940ME - UENH - 2mg9 - gerd
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEX.COM.BR

Em testemunho da verdade
Curitiba, 01 de Outubro de 2013

160-CARLINE CARVALHO SOARES
ESCRIVENTE
SINAL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



FORMULÁRIO DE ENTREGA TÉCNICA



Série da Máquina (CHASSI)		HBZNI40EDAF02750		Concessionário		SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		Início de Garantia		Fim de Garantia	
Nº de horas		Marca - Modelo do Motor		Endereço		AV. DOUTOR EZUEL PORTES, Nº 19295		04		11	
4 HORAS		CUMMINS		BAIRRO 14 DE NOVEMBRO				53		03	
Série do Motor		Série da Transmissão		Cidade		Estado		País		11	
1113234				CASCABEL		PR		BRASIL		54	
Modelo		MOTONIVELADORA RG140		Código do Concessionário		11842					
Modelo		Série		Uso da Fábrica		11842					
				IMPLIMENTOS							
				INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO							
				Razão Social							
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO							
				CGC - INSC/CPF		Inscrição Estadual					
				76.460.526/0001-16		ISENTO					
				Endereço							
				PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS						Nº 1583	
				Endereço							
				CENTRO							
				Cidade		CEP		Estado		País	
				PLANALTO		85750-000		PR		BRASIL	
				Contatos		DDD		Telefone			
				0		46		3555-1331			

PROPRIETÁRIO

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

RESPONSÁVEL DE ENTREGA

Assinatura

Nome

Carteira de Identidade

"ESTE FORMULÁRIO REGISTRA O PROPRIETÁRIO E O INÍCIO DE COBERTURA DA GARANTIA"



SHARK Máquinas



☐ Araucária / PR (41) 3614-4040 ☐ Içara / SC (48) 3468-7500 ☐ Porto Alegre / RS (51) 2121-0500
☐ Blumenau / SC (47) 3381-8100 ☐ Londrina / PR (43) 3375-5700 ☐ Ribeirão Preto / SP (16) 3603-9140
☒ Cascavel / PR (45) 3228-3713 ☐ Maringá / PR (44) 3219-2000 ☐ São José / SC (48) 2106-0300
☐ Chapecó / SC (49) 3319-8300 ☐ Passo Fundo / RS (54) 2104-4150 ☐ S. J. Rio Preto / SP (17) 2139-3299
☐ São Paulo / SP (11) 2159-9000

O. S.

MODELO	CHASSIS	MOTOR	HS	DATA DA ENTREGA
RG 140 B	NDAF 02 750	333 3234	6	04/11/13

CLIENTE: PREF. MUNIC. DE PLANALTO.

ENDEREÇO: PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 3583 FONE: (46) 3555-1331

LOCAL DE TRABALHO: PATIO DE MAQUINAS CIDADE: PLANALTO ESTADO: PR

SOLICITAÇÃO

ENTREGA TÉCNICA DE EQUIPAMENTO.

DEFEITO CONSTATADO

CAUSAS PROVÁVEIS

PROVIDÊNCIAS TOMADAS

FOI ENTREGUE O EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR, CATALAGO DE PEÇAS, KIT DE FERRAMENTO, CHAVES DE RESERVA, MAQUINA DENTRO DOS PADRÕES DO FABRICANTE, SEM DEFEITO E TRABALHANDO.

HORÁRIOS

QUILOMETRAGEM

DATA	SAÍDA SHARK	CHEGADA CLIENTE	SAÍDA CLIENTE	CHEGADA SHARK	HORAS VIAJADAS	HORAS TRAB.	KM. DE SAÍDA	KM DE CHEGADA	KM TOTAL
04/11	12:30	13:00	16:30		0:30	3:30	73.347	73.360	

DATA 04/11/2013

ASS. MECÂNICO

Luís Carlos G. Lippert

- RECEBI UMA VIA DESTE RELATÓRIO CONCORDANDO COM SEU CONTEÚDO.
- SOLICITAMOS QUE V.Sas. DEBITEM TODAS AS DESPESAS DESTE, INCLUSIVE AS PEÇAS SUJEITAS A GARANTIA QUE NÃO SEJAM RECONHECIDAS PELO FABRICANTE.
- AUTORIZAMOS O MECÂNICO A FAZER _____ (_____) HORAS EXTRAS, CONFORME REGISTRO ACIMA.
- AUTORIZAMOS QUE SEJAM DEBITADOS OS SERVIÇOS QUE NÃO SEJAM CARACTERIZADOS COMO GARANTIA.
- A QUILOMETRAGEM, SERÁ COBRADA A PARTIR DE NOSSAS INSTALAÇÕES (IDA E VOLTA).

DIA NORMAL R\$ _____ POR HORA
 EXTRA SÁB. R\$ _____ POR HORA
 EXTRA DOM. R\$ _____ POR HORA
 QUILOMETRAGEM _____ POR HORA

PLANALTO 04 DE novembro DE 2013
 ASSINATURA CLIENTE:
Antônio Renato Lippert
 NOME LEGÍVEL:

04/11/13

PROF. MUNIC. DE PLANOALTO

PC SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº 1283

PATIO DE MÁQUINAS PLANOALTO

ENTRE A TÉCNICA DE EQUIPAMENTO.

FOI ENTRE O EQUIPAMENTO, MANUAL DO OPERADOR
CATALOGO DE PARTES, KIT DE FERRAMENTAS, CHAVES
RESERVA, MÁQUINA, BOMBA, OS PARTES DO TRABALHO
SÃO SEM DEFECITO E TRABALHANDO.

03:00 03:00 03:00 03:00

04/11 13:30 13:30 13:30 13:30

[Handwritten signature]

04/11/2013

PLANOALTO DO NOVO MUNICÍPIO

[Handwritten signature]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

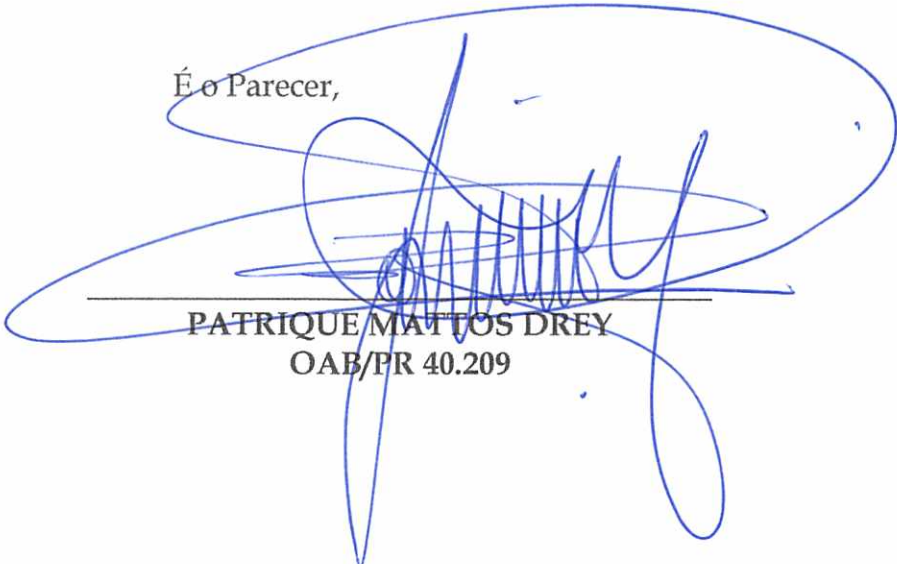
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

02 LICITADOR, INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO

02.1 O MUNICÍPIO de PLANALTO, ora denominado LICITADOR, torna público que às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço.

02.2 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo LICITADOR através de (decreto/portaria) nº 002/2013, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.

02.3 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) **LUIZ CARLOS BONI**, endereço **Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - e-mail planalto@rlne.com.br**.

02.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no Departamento de Licitação.

02.5 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03 OBJETO, TIPO, PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA

03.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO abaixo descrito e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Único	MOTONIVELADORA	01	R\$ 580.000,00	30

SAM: 16

03.2 Os equipamentos, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novos, e não devem ser inferior aos limites mínimos fixados no **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

03.3 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo previsto no item 03.1, contados da



assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

03.4 Os Equipamentos Rodoviários deverão ser entregues na Rua Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Planalto - Paraná.

04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1. As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

04.2 O **VALOR MÁXIMO** para a contratação é o constante no item 03.1.

05 ELEMENTOS INSTRUTORES

05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

- carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (Modelo nº 02);
- Carta Credencial (Modelo nº 03);
- minuta de contrato (Modelo nº 04);
- declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);
- declaração de treinamento (Modelo nº 06);
- características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- declaração de fornecimento (Modelo nº 08),
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 09).

06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 das 08:00 às 17:30 horas.

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.

07.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública;
- b) Empresas em consórcio;
- c) Aquelas que não atenderem às exigências da CLT e outras condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- d) Empresas que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação,



e) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do licitador.

08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.

08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).

08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) deverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.

08.4. No caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Modelo nº 05);

08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

08.6. A CARTA CREDENCIAL (MODELO Nº 03), A DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO (MODELO Nº 02) E A DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (MODELO Nº 05) SÃO DOCUMENTOS AVULSOS, NÃO DEVENDO ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA OU DE HABILITAÇÃO.

08.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

08.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

08.9 Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (por tabelião ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com original).

08.10 Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

08.11 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.

08.12 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão de lances, importará a imediata exclusão da proponente por ele representada.

08.13 Uma vez realizado o credenciamento das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidas novas proponentes.



09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:

1) **fora do envelope, declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).** A não apresentação desta declaração implicará no não recebimento dos envelopes de proposta e habilitação pelo pregoeiro.

2) envelope contendo a proposta de preços e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente

Envelope nº 1 – Proposta de Preços – nº

Pregão nº /2013

Proponente

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº /2013

SFM

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº1

10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

1) Planilha contendo todas as especificações do equipamento, atendendo às exigidas no **MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.

2) Proposta com o respectivo valor, conforme **MODELO 01**, e deverá obrigatoriamente conter:

- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do equipamento ofertado, com indicação precisa da marca, referência e modelo, nome do fabricante,
- c) Preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado (conforme características técnicas).

10.2 Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

10.3 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



10.4 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.

10.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.6 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº2

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor, **exceto para o item 11.5, “a” e “a 1” que deverá ter firma reconhecida do responsável pela emissão.** Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2, 11.5, “a”.

11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil;
- d) Registro empresarial, no caso de empresa individual;
- e) Alvará de funcionamento;

11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
 - a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
 - c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de

Fazenda da sede da empresa;

4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011).

5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

11.5 Quanto à capacidade técnica:

a) Mínimo de 02 Atestados de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

c) declaração de treinamento (Modelo nº 06).

d) declaração de fornecimento (Modelo nº 08).

e) declaração emitida pelo Fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada.

f) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

12.2 Após o credenciamento, as proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a declaração Modelo nº 02.

12.3 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

12.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços

oferecidos nas suas propostas.

12.5 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

12.6 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

12.7 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.

12.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, com redução mínima entre os lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

12.10 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

12.11 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

12.13 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12.14 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

12.15 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

12.16 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

12.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.



12.18 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.19 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.20 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.21 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.22 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

13.6 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

14 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

14.2 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente



vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 04), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

15 DAS SANÇÕES

15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:

- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos,
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;



b) termo de recebimento provisório.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.

17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no subitem 15.1, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PINTURA DO LOGOTIPO

18.1 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento, **pelo período mínimo de 12 (doze) meses da entrada em operação**, contra defeitos mecânicos e pelo mesmo período para assistência técnica e treinamento para operação do sistema (se necessário), fornecendo os respectivos termos e/ou declaração de garantia.

18.2 A proponente fica obrigada a garantir a prestação de assistência técnica durante o prazo de garantia e após este por prazo não inferior a 60 meses.

18.3 Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

18.4 Os Equipamentos Rodoviários deverão ser entregues com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a data da abertura desta licitação;
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito à contratação.

21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro à disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Planalto-Pr. , 05 de setembro de 2013.


LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO


Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34

SEM
Sistema de Financiamento de
Ações nos Municípios do
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, e-mail e CNPJ)

PROPOSTA DE PREÇOS

, de de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº ____/____

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de __, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

, de de 2013.

(nome e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, declara que o (a) Senhor(a) _____, portador do RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

_____, de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MODELO Nº 04

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE E A EMPRESA
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. nº , CPF nº , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº , CPF nº , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;



f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contratado(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ – CNPJ nº _____.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na

forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e



pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de () meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

, de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e realizará, conforme modelo 7), a instrução de (....) operadores, com duração de no mínimo(.....) horas , em data a ser designada pelo contratante.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 12.013**

LOTE Nº: 01

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	6 à frente e 3 à ré	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Indicar	
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3,60 metros	
5.2. Giro do círculo	360 graus	
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90 graus	
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Mínimo de 14.500 kg.	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Indicar	

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº /2.013**LOTE Nº: **01**

PROPONENTE:

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. PNEUS		
8.1 Nº de Lonas	12 lonas	
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	
9.2. Gancho de tração	Sim	
9.3. Espelho retrovisor	Sim	
9.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	
10.3. Escarificador trazeiro	Sim	
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Fechada	
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Ar Condicionado	
12. GARANTIA	Mínima 12 meses da entrada em operação	
13. LINGUAGEM DO(S) MANUAL(IS)	Portuguesa	
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) Horas	

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).



Carteira de identidade -
, de de 2.0

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo meses (conforme características técnicas modelo 07), às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital.

, de de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 09

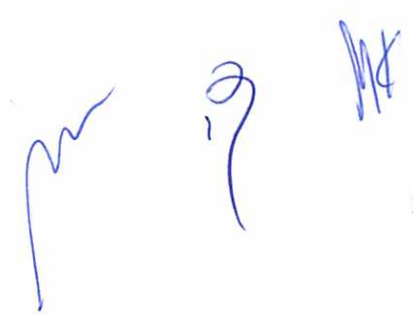
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, ____ de ____ de 201__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTI DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@riina.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Ações nos Municípios do
Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta - Feira, 06 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0425

Página 58 / 062

002250- 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.602.2001.2082 - Patrulha Assistência Mecanizada
002330- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros P.J.
00000-Recursos Ordinários (Livre).....R\$ 40.000,00 (cancelamento)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº3842

Data: 02 de Setembro de 2013.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.757 de 13 de Dezembro de 2012.
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2013, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir.
06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601.2029 - Pavimentação de Estradas Municipais
000690 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
000 - Recursos Ordinários (livres)
.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Cancelamento e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
11 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.1081 - Veículos para Extensão Rural
0002310 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
000 - Recursos Ordinários (livres)
.....R\$ 70.000,00 (Cancelamento)
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do mês de Setembro de 2013.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.
LOTE OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL PRAZO (DIAS)
01 MOTONIVELADORA 01 580.000,00 30
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.
Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.
OBJETO QUANTIDADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS)
01 ROLO COMPACTADOR 290.000,00 30
VIBRATÓRIO AUTOPROPELIDO 01 290.000,00 30
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.
Planalto-Pr., 05 de setembro de 2013.
LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:
OBJETO: contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, stands, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Expofeira e eventos realizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

REALEZA

PREFEITURA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2013
ABERTURA: DIA: 05/09/2013 ÀS 08:00 HORAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
-GENECIR FATIMA GARDA RIGO,
ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, COM VALOR TOTAL DE R\$ 32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
REALEZA, AOS CINCO DIAS DE SETEMBRO DE 2013
FERNANDES DA SILVA BORGES
PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 292/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENECIR FATIMA GARDA RIGO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CESTAS BÁSICAS E FRENTE DE TRABALHO.
REFERENTE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013
VALOR TOTAL: R\$32.050,25 (TRINTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
1959836966

<http://amsop.dioems.com.br>

MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE
15.08.2014 14:25:22.4

DECRETO Nº 173.203
30/09/2013

SUPLICA: DISPOE SOBRE EXONTERAÇÃO DE CARGO
ELETIVO E DAS OUTRAS PROVEDENCIAIS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Leandro de Paula, no uso de suas atribuições legais, resolveu que são necessárias:

CONCLUSÃO

Ante, EXONTERAR e julgado a vereadora Marcete, Sr. ELIANISTREY, titular do RG Nº 7090901-4 e CPF Nº. 019.257.289-0. CPF Nº. 067802.582.0101 FR. matrícula funcional 3079-1 ocupante da cargo de PROTEÇÃO SOCIAL, promovido pelo o Estado na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Fica devotado cargo a cargo que o mesmo ocupante, reunifique estatístico a Art. 2º, § 2º III.

Art. 3º - Fica devotado para em vigor as duas vagas, para o qual, tendo seu efetivo estatístico no município da corrente, não registrada as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DIAMANTE D'OESTE

Ass. em 02 dia do mês de SETEMBRO de dois mil e treze

LEONATO ANTONIO PLEURA
Prefeito Municipal

[illegible]

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODoviÁRIO de acordo com especificações de edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PREÇO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	R\$9.090,39	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser consultados junto ao **Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil** - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8181 - E-mail: planalto.pr@ine.com.br. A Pasta Técnica, com o Edital e todos respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIEIRO

[illegible]

MUNICÍPIO DE PLANALTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO de PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail planalto@rlne.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-Pr., das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-Pr, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOEIRO

R\$ 192,00 - 83533/2013

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 107/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância desarmada, os quais serão prestados nos locais estipulados pela municipalidade, no valor total de R\$ 223.204,80 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos). A abertura da referida licitação será no dia 20 de setembro de 2013, às 09h30m, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

R\$ 96,00 - 83169/2013

Realeza

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE REALEZA CNPJ nº 76205673/0001-40 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Extração de Basalto a ser implantada no Prolongamento da Av. Bruno Zuttion, Lote rural nº 65-A, da Gleba nº 35-AM, no município de Realeza, Estado do Paraná. Validade: 19/08/2015

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

MUNICÍPIO DE REALEZA CNPJ nº 76205673/0001-40 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para extração de basalto implantada no Prolongamento da Av. Bruno Zuttion, Lote rural nº 65-A e 67, da Gleba nº 35-AM, no município de Realeza, Estado do Paraná.

R\$ 72,00 - 83551/2013

Rebouças

MUNICÍPIO DE REBOUÇAS-PR-RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - NO AVISO DE LICITAÇÃO-Modalidade: ONDE LE-SE Pregão Presencial 038/2013 PASSA A LER-SE PREGÃO PRESENCIAL 037/2013-Rebouças, 05 de setembro de 2.013.José Alexandre França- Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 24,00 - 83521/2013

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013
PROCESSO Nº 190/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para execução de cabeceiras em bueiros e pontes, conforme planilha de serviços e cronograma definidos pelo Município. DATA: 24/09/2013 às 10h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Empreitada Global. VALOR MÁXIMO: R\$ 146.600,65 (cento e quarenta e seis mil seiscentos reais e sessenta e cinco centavos). O edital pode ser retirado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Divisão de Licitações na Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, em Reserva - PR, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo e-mail: reserva_licitacoes@yahoo.com.br. Reserva, 05 de setembro de 2013. Raquel Derkacz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 83745/2013

Rondon

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013-PMR

A Prefeitura Municipal de Rondon torna público que fará realizar no dia 25 de setembro de 2013, às 08:15 horas em sua sede, situada à Avenida Brasil, 1500, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2013, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva de iluminação pública para o Município de Rondon, compreendendo a execução de: substituição de lâmpadas queimadas e/ou avariadas; substituição de reatores queimados e/ou avariados; reparo e substituição de braços e luminárias; substituição de relés fotoelétricos queimados e/ou avariados; substituição de soquetes avariados; reparos em conexões com mau contato; limpeza de luminárias; e reparos em circuitos danificados; de acordo com a planilha orçamentária, anexa ao referido edital. Valor Máximo Global: R\$=102.000,00. Mais informações encontram-se no edital e seus anexos, à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rondon, à Avenida Brasil, 1.500, no horário de expediente. Fone/Fax (44) 3672-1122 - Departamento de Licitações e Compras. E-mail: licita@rondon.pr.gov.br. Custo do edital: R\$-30,00 (trinta reais).

Rondon - Pr., 06 de setembro de 2013.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito

R\$ 144,00 - 83931/2013

Sabáudia

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sabáudia torna público que fará realizar, as 09:00 horas do dia 14 de agosto do ano de 2013, na sede Municipal, Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - PERCENTUAL para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em gestão pública, para o correto enquadramento no grau de risco do rat (risco de acidente de trabalho), para realização do levantamento dos valores pagos indevidamente ou a maior do gílat (grau de incidência de incapacidade laborativa dos riscos de acidente de trabalho). O Edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, no endereço referido acima, em horário de expediente. Informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3251-1122 - e-mail: licitasabaudia@yahoo.com.br

Sabáudia, 24 de julho de 2013.

Edson Hugo Manueira
- Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 082/2013 - PMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2013
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 082/2013
DATA DE ASSINATURA: 23/08/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: AM-TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 08.096.248/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO PÚBLICA PARA , CORRETO ENQUADRAMENTO NO GRAU DE RISCO DO RAT (RISCO DE ACIDENTE DE TRABALHO), PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE OU A MAIOR DO GILRAT (GRAU DE INCIDÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA DOS RISCOS DE ACIDENTE DE TRABALHO)

vigência: 23/08/2013 até 23/08/2014

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão: 03.00 - Secretaria Administrativa

Unidade Orçamentária: 03.04 - Divisão de Administração



GM/CLASSIC 2006 R\$ 16.500,00



FIAT/UNO MILLE FIRE
2003 R\$ 12.000,00.

VW/GOL 1.0 2011 C/AR CONDICIONADO 4P
RENAULT/LOGAN 2011 1.0 COMPLETO
RENAULT/SANDERO STEEPWAY 1.6 2009
GM/CELTA SPIRIT 2010 4P/ÚNICO DONO
FIAT/PALIO 1.4 2013 COMPLETO
GM/VECTRA ELEGANCE 2010
GM/VECTRA GLS 2000 COMPLETO
VW/SAVEIRO 1998

PROMOÇÃO: FIAT/UNO BRIO R\$ 5.000,00

FORD/ECOSPORT XLT 1.6 FLEX COMPLETA
GM/CLASSIC 2006
FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 2003
FORD/FOCUS 2002 COMPLETO
TOYOTA/COROLLA 2011 COM. AUT. 1.8
CELTA 2011/2012 VHC FLEX
FORD/FIESTA 2006 C/DIR. HIDRAULICA
HONDA CG TITAN 125 03 R\$ 2.500,00
VW/GOL 1.6 R\$ 5.000,00

SITE: WWW.GROSSVEICULOS.COM.BR

TEL: (46) 3552-3181 / (46) 9911-0497



BAZZANELLA CRECI 1340-J

30 anos de dedicação!!

Fones: (46) 3552-1518 / (46) 9919-7575

E-mail: imobiliariabazzanella@hotmail.com

Sítio no Lajeado Tigrinho, com 11.5 alqueires, tendo 7 alqueires mecanizados, restante pastagem e reserva legal. Com benfeitorias médias. Propriedade boa de água. Preço: 950 Sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento: 40 % de entrada e o restante em 3 anos.

Sítio localizado em São Luiz, com 5 alqueires, tendo 4.3 alqueires mecanizados, faz divisa com o Rio Santo Antônio, restante em reserva. Localizado do asfalto 1.000 metros. Preço: 1.000 sacas de soja o alqueire. Condições de Pagamento a combinar.

Casas Alvenaria Nova, sendo duas casas, uma com 70m² e outra com 80m², tendo terreno com 250m² cada. Padrão construtivo muito bom, casas frente para rua, documentação de cada casa individual. Preço: Casa 80m² R\$ 120.000,00 e casa 70m² R\$ 110.000,00.

Conheça outros imóveis visitando nosso site:

www.imobiliariabazzanella.com.br

Av. Independência, 773 - Capanema/PR

VIDRAÇARIA CRISTAL
Vidros Temperados | Vidros Especiais | Box e Banheiros | Espelhos
Negão
Fone: 46 9918-4525
Av. Getúlio Vargas, 105 - Centro - Capanema/PR
Fone: 46 3552-2419
85760-000 - Capanema - Paraná

IMOBILIÁRIA

CRECI J-4730

Administra Aluga Avalia

Venda de imóveis urbanos e rurais.

(46) 3552-2319 / 8812-5660 / 9914-9680

Avenida Brasil, 379 - Capanema/PR



Correspondente Caixa Aqui

Empréstimos consignados, INSS, prefeitura, abertura de contas, recebimentos, saques e depósitos.

(46) 3552-3567

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1121 - Capanema/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 052/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência fisioterápica visando a redução de danos e agravos e promoção à saúde da população assistida nos serviços de saúde e referenciadas a esse atendimento no Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 14:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 051/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à locação temporária de pirâmides, estandes, estrutura para a central comissão organizadora - CCO, bilheteria, banheiros químicos e tapumes, destinados a Exposição e eventos realizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 18 de setembro de 2013 - às 09:00 horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 09:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSIONADO	01	290.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-PR, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIRO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, torna público que às 14:00 horas do dia 19/09/2013, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-PR, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	MOTONIVELADORA	01	580.000,00	30

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone : (046) 3555-8119 - Fax: (046) 3555-8101 - E-mail: planalto@rline.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Município de Planalto-PR, das 08:00 às 17:30 horas.

Planalto-PR, 05 de setembro de 2013.

LUIZ CARLOS BONI
PREGOIRO

Jornal
O Trombeta

www.trombetaonline.com.br

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.

À

Prefeitura Municipal de Planalto

Planalto - PR

Assunto: Pregão Presencial nº 054/2013

Abertura: 19 de Setembro de 2013.

CARTA CREDENCIAL

A Paraná Equipamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0005-09, com sede a Rodovia BR 277, Km 594, Cascavel, Paraná, através de seus diretores, declara que o Senhor Marcelo Francis Pegoraro, portador do RG nº 6.083.981-6, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Sem mais, subscrevemo-nos,


Lauri Antônio Pick
Diretor




Paulo Sérgio Ávila
Diretor




Marcelo Francis Pegoraro
Representante Legal

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
LAURI ANTONIO PICK, PAULO SERGIO AVILA.
Curitiba, 17 de setembro de 2013
00505145(001-001698790)*****
Em testemunho


SABRINA MOREIRA ALVES
TABELIONATO
DE
NOTAS
EVI91072

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 010/2002**ORIGEM:** Contrato 010/2002**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR**CONTRATADO:** JOSÉ ANTONIO MIQUELETO (JM INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA).**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais técnico - especializado em desenvolvimento, implantação e manutenção de Sistemas de Contabilidade e Recursos humanos.**PRAZO:** 01.06.2012 até 31.06.2012**DATA:** 18.05.2012**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO n.º 006/2005****ORIGEM:** Contrato 006/2005**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ - COREN-PR**CONTRATADO:** EVIDÊNCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**OBJETO DO CONTRATO:** Locação de duas salas comerciais, localizadas na Cidade de Guarapuava/PR, à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala n.º 11 e 13, para instalação da Subseção do COREN/PR.**PRAZO:** 25.05.2012 até 24.05.2013**DATA:** 25.04.2012

R\$ 192,00 - 54929/2012

CRM

O Conselho Regional de Medicina do Paraná torna público que realizará a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2012-CRM-PR, com objetivo de contratar empresa que forneça o SERVIÇO DE IMPRESSÃO GRÁFICA PARA A REVISTA IÁTRICO, tudo conforme detalhado no edital n.º 05/2012 CRM-PR e seus anexos. Data do evento: 22/06/2012, às 14:00 horas na sede do CRM-PR em Curitiba. Informações e edital: 3240-4000 ou www.crmpr.org.br. Martin Afonso Palma - Pregoeiro Oficial CRM-PR.

R\$ 192,00 - 54634/2012

Particulares**SÚMULA DE LICENÇA PRÉVIA**

A empresa abaixo torna, público que recebeu do IAP, licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado.

EMPRESA: QUINTANILHA E PARRA LTDA**ATIVIDADE:** Indústria Comércio e Industrialização por Encomenda de Artigos de Serralheria, Estruturas Metálicas e Corte e Dobra de Chapas de Aço ENDEREÇO: Avenida Chaker Abraim, 340 PQ INDUSTRIAL II**CIDADE:** MANDAGUARI - PARANÁ**VALIDADE:** 07/05/2013 N.º

R\$ 32,00 - 54856/2012

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Emerson Marinho Galo e Outra tornam público que receberam do IAP, Licença Ambiental de Instalação n.º 14480, válida até 30/05/2014 para aviários de criação de frangos de corte a serem implantados na Estrada Palmital, Lote 295, Gleba do Ribeirão Palmital, Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54857/2012

TERESA SANTOS DE LIMA CPF n.º 440.192369-00 torna público que em 15/05/2012 firmou termo de compromisso pelo qual se compromete a providenciar o plantio de 200 mudas de Pinheiro com o IAP Instituto Ambiental do Paraná, objeto do Procedimento Administrativo protocolado sob n.º 07.849.769-6, referente ao auto de infração ambiental n.º 10974, situada na coordenada E: 0507915 e UTM 7214267 no município de Prudentópolis/Pr, com prazo de 30 dias a contar da data da assinatura.

R\$ 32,00 - 54866/2012

Marcos José Muziol, inscrito no CPF: 804.866.499-20, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para atividade de comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para veículos automotores com sede na Estrada Campina dos Maia s/n, Campina dos Maia - Piên/PR.

R\$ 16,00 - 54870/2012

JAILSON CASPA, ME, inscrito no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada na cidade de Ibaí/Pr, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para a atividade de Operação, para (Produção de Cerveja Artesanal) no município de Ibaí/Pr, o número de Licença n.º 21391, com validade de 01/06/2012 a 31/05/2013.

R\$ 16,00 - 54871/2012

JAILSON CASPA, ME, inscrito no CNPJ n.º 15.018.175/0001-01, localizada na cidade de Ibaí/Pr, torna público que recebeu do IAP, Licença Ambiental de Instalação (LO - Licença Ambiental de Instalação), referente Licença n.º 21391.

R\$ 48,00 - 54871/2012

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**CNPJ-MF n.º 76.527.951/0001-85****ATA DA 102ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, às 10:30 horas, atendendo convocação efetuada na forma regulada pelo Estatuto Social, reuniram-se Rogério Macedo Borio, Suely Miriam Borio, Leonardo Coraiola Borio, Bernardo Coraiola Borio, Francisco Coraiola Borio e Lauri Antonio Pick, todos eleitos para integrarem o Conselho de Administração da Paraná Equipamentos S.A., conforme deliberação dos Senhores Acionistas na 58ª Assembleia Geral Ordinária realizada a partir das 10:00 horas do dia 29 de abril de 2011. Inicialmente foram firmados no livro de Atas e Reuniões do Conselho de Administração, os respectivos termos de posse pelos eleitos supra nominados e qualificados na pré-citada Assembleia para a sua investidura como membros do referido órgão colegiado, juntamente com as declarações individuais a que se refere o "caput" do Art. 157 da Lei n.º 6.404/76, tendo eu, Maurílio Müller sido designado para secretariar os trabalhos. Em seguida, procedeu-se em atendimento ao disposto pelo parágrafo 1º do art. 11 do Estatuto Social, a eleição do Presidente do Conselho de Administração, tendo sido eleito por unanimidade pelos Conselheiros presentes, o Conselheiro **ROGERIO MACEDO BORIO** para exercer as funções do mencionado cargo, e, como seu substituto eventual e temporário, para os casos previstos pelo parágrafo 2º do citado artigo, a conselheira **SUELY MIRIAM BORIO**. Em continuação, na forma do art. 14 do Estatuto Social, para o preenchimento dos cargos de Diretoria da Companhia com as atribuições previstas no Estatuto Social, foram eleitos os Srs. **ROGERIO MACEDO BORIO**, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua João Américo de Oliveira, 645, portador da Cédula de Identidade RG n.º 297.467 - SSP/PR e CPF/MF n.º 000.003.299-91, para o cargo de **DIRETOR GERENTE, LAURI ANTONIO PICK**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba - PR, à Rua Buenos Aires, n.º 1101, portador da Cédula de Identidade RG n.º 897.157-9 SSP/PR, e CPF/MF n.º 337.061.749-87 para o cargo de **DIRETOR DE NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO COM O CLIENTE**, e **PAULO SÉRGIO ÁVILA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Avenida Três Marias n.º 1175, casa 34, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.9853930-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 726.465.519-91 para o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**. A seguir, os diretores eleitos foram investidos nas suas respectivas funções, mediante a assinatura dos devidos termos de posse e declarações individuais a que se refere o "caput" do art. 157 da Lei n.º 6.404/76 no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, após a leitura e aprovação da presente, a mesma foi assinada pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria. a) Rogério Macedo Borio - Presidente do Conselho de Administração, Suely Miriam Borio - Presidente Substituta do Conselho de Administração, Leonardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Bernardo Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração, Francisco Coraiola Borio - Membro do Conselho de Administração e Lauri Antonio Pick - Membro do Conselho de Administração, Rogério Macedo Borio - Diretor Gerente, Lauri Antonio Pick - Diretor de Negócios e Relacionamento com o Cliente Comercial e Paulo Sérgio Ávila - Diretor Administrativo Financeiro. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração, da qual para os fins legais foram extraídas 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 29 de abril de 2012.

Rogério Macedo Borio
PresidenteMaurílio Müller
Secretário

Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 20123651093 em 30/05/2012.

R\$ 272,00 - 54841/2012

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

ANTONIO VILMAR FERRAZA, torna público que requereu ao IAP Pedido de Licença Prévia, Armazenamento, Beneficiamento e Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas, implantado RIO PINHEIRO, ZONA RURAL, no município de MARIÓPOLIS, estado do Paraná.

R\$ 16,00 - 54893/2012

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA recebeu junto ao IAP Licença de Instalação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54901/2012

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INT do Brasil Indústria Nacional de Tabacos LTDA requer junto ao IAP Licença de Operação para atividade de Armazenamento de Tabaco, Adubo e Agrotóxicos, localizada na Br 373 Km 266 S/N Prudentópolis/PR.

R\$ 16,00 - 54907/2012

A ECOMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. - ME, torna público que req. do IAP, Licença Prévia, p inst. de Concreteira, Av. Iguaçu, 965, Parque Industrial Roland, Rolândia, Paraná.

R\$ 16,00 - 54691/2012

EMBRANCO

[illegible][illegible]

EM BRANCO

PROCURAÇÃO

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, estabelecida à BR 116, km 100, nº 11.807, Hauer, Curitiba - PR, com seus atos constitutivos devidamente arquivados pela Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 15.661, por despacho em sessão de 14.01.1954, neste ato representada em conformidade com o Parágrafo único do art. 16 do seu estatuto Social por seus Diretores infra-assinados, Gerente - Rogério Macedo Bório e Negócios e Relacionamento com o Cliente - Lauri Antônio Pick, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, o primeiro engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.003.299-91, o segundo advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 897.157-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 337.061.749-87, por este instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito constitui os seus bastante procuradores os seus funcionários: **ADAIR JOSÉ KOELZER**, brasileiro, casado, supervisor de rental, portador da Cédula de Identidade RG nº 6769913-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 016.103.349-06, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **AIRTON SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.800.699-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 308.102.569-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **DIEGO MUNARIN**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.477.333-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **FERNANDO BRASIL MORAES**, brasileiro, solteiro, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.060.916-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 041.442.999-02, residente e domiciliado em Guarapuava - PR, **JOSÉ VITOR DUBAY**, brasileiro, casado, supervisor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.238.683-9 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.152.339-04 SSP/PR residente e domiciliado em Cascavel - PR, **LEOCIR SALVINI**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.159.736-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 025.800.089-93, residente e domiciliado em Cascavel - PR, **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.083.981-6 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado em Coronel Vivida - PR, **VINICIUS TIAGO SILVA NUNES**, brasileiro, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.734.671-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 658.900.193-68, residente e domiciliado em Cascavel - PR, com plenos e especiais poderes para isoladamente: representar a Outorgante em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, do seu estabelecimento matriz ou de qualquer de suas filiais e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos. Sendo vedado o seu subestabelecimento. O presente mandato é válido até 31 de outubro de 2013, se antes não for expressamente revogado, ou que seja rescindido o contrato de trabalho do mesmo, por iniciativa de qualquer uma das partes.

Curitiba, 10 de outubro de 2012.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Rogério Macedo Bório
Diretor Gerente

Lauri Antônio Pick
Diretor Neg. e Rel. com o Cliente

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5500
Passo Fundo: 54 3327-4611

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ROGERIO MACEDO BORIO, LAURI ANTONIO...
PICK.....

Curitiba, 16 de outubro de 2012
00099899(001-001493998) SELO
Em testemunho

São José: 48 2407-8755

Chapadão: 35 3334-0000

Joinville: 47 2101-0777

Lages: 49 3221-4100

NOTAS
EKM57662

DEPARTMENT OF THE ARMY COMUSMACV
151-100000-0000

1.750.000 6000.000 2.000.000 2.000.000

Order 9000 **Order 9000**

Journal of Management Inquiry 18(6)

[illegible][illegible]

12/06/2008

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento *particular* de procuração a **OUTORGANTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.022/0001-12 e Inscrição Estadual 901.24649-13, com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5 nr. 1504, Bairro: Rondinha, na cidade de Campo Largo, estado do Paraná, representada neste ato por seus *Administradores* **Srs. Cedric Albert Vian**, portador do CPF nº 028.163.469-60 e RG nº 3.750.853-5; **Thierry Fernand Vian**, portador do CPF nº 032.485.609-16 e RG nº 5.798.511-9 nomeiam e constituem seu bastante procurador os:

OUTORGADOS – **Antonio da Costa Lima**, portador do CPF nº 188.146.389-34 e RG nº 990.109-4. **Alessandro Zanin**, portador do CPF nº 033.906.469-22 e RG nº 7.850.365-3. **Rogério de Abreu Lopes**, portador do CPF nº 070.677.288-19 e RG nº 2.035.898-4. **Antero Elimar Ribeiro**, portador do CPF nº 877.226.829-87 e RG nº 4.677.584-8. **Cirineu Ronoski**, portador do CPF nº 214.588.559-53 e RG nº 870.518. **Flavio Jose Zanella**, portador do CPF nº 347.051.719-34 e RG nº 12/R 695.386. **Marco Aurelio Zanatta**, portador do CPF nº 706.478.019-49 e RG nº 4.361.682-0. **Osvaldo Atayde Pereira**, portador do CPF nº 055.768.739-04 e RG nº 924.294-5.

FIM ESPECIAL: Representá-los junto a Repartições Públicas federais, Estaduais e Municipais, Autarquias – para participar das licitações nas modalidades: PREGÃO PRESENCIAL; CONVITE; TOMADA DE PREÇOS; PREGÃO ELETRONICO.

PODERES: Isoladamente como procurador, para tratar de nossos interesses nos trâmites da licitação, cabendo-lhe a representação da legalidade e responsabilidade que nos diz respeito na licitação em todas as etapas e fases do pregão; para formular ou desistir verbalmente de lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução do preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão ou desistir expressamente da intenção de sua interposição, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar os documentos exigidos no edital, receber intimações, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta procuração é válida até 31 de Dezembro de 2013.

CAMPO LARGO, 22 DE MARÇO DE 2013.


CEDRIC ALBERT VIAN
RG Nº 3.750.853-5
CPF Nº 028.163.469-60

☐ **CAMPO LARGO**
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br
Campo Largo - PR


THIERRY FERNAND VIAN
RG Nº 5.798.511-9
CPF Nº 032.485.609-16

☐ **MARINGÁ**
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

www.vianmaq.com.br

Tabelionato
Andrade
Florestina Andrade Stocco
TABELIA DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Rui Barbosa 1050 - Fone (41) 3291-1900 FAX (41) 3291-1933
CEP 83601-140 - Campo Largo - PR
CARIMBO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA - VIDE VERSO



AUTENTICAÇÃO
14 AGO. 2013

é cópia autêntica da original. Documento
Florestina Andrade Stocco
TABELIA

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabela Florestina Andrade Stocco
R. Rui Barbosa, 1050-Fone: (41) 3291-1900

Reconheço a(s) firma(s) Retro-assinada(s)
de:
LSC04F60J-CEDRIC ALBERT VIAN.....
LSC0VJF0J-THIERRY FERNAND VIAN.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.

Em testemunho
CAMPO LARGO, 22/03/2013.

032 JOSEFIA MESQUILAVIES CUPIZANI
ESCREVENTE

TABELIONATO ANDRADE
14 Ago. 2013



DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular:

1. **MARIA HELENA RONOSKI VIAN**, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. **CEDRIC ALBERT VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. **THIERRY FERNAND VIAN**, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, **resolvem** de comum acordo e por intermédio deste instrumento **alterar e consolidar** o contrato social, de acordo com as seguintes condições:

I – ABERTURA DE FILIAL

1.1. – Neste ato fica criada uma Filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.º 6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

1.2. – Com base na alteração acima, o caput da Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Certifico que o selo de autenticidade da folha foi afixado na última folha deste documento.

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

14 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

Josefa Inês Rudolfs Cupozak
ESCRIVENTE

EM/BRANCO

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-425.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000."

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. – Tendo em vista apenas a nova disposição do item I acima mencionado, por este instrumento de Alteração Contratual, a sociedade resolve consolidar o seu contrato social e posteriores alterações, revogando expressamente todas as disposições contratuais anteriores que colidirem com o presente documento.

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ 01.631.022/0001-12 / NIRE 41203627061

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. MARIA HELENA RONOSKI VIAN, brasileira, natural da cidade de Tibagi- PR., nascida em 04 de outubro de 1951, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora do CPF n.º 252.702.659-15 e Cédula de Identidade RG n.º 780.336-2 SSP/PR, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antonio Biazetto, n. 333, Bairro São Lourenço, CEP 82200-050;

2. CEDRIC ALBERT VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 08 de setembro de 1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Mecânico, portador do CPF n.º 028.163.469-60, Cédula de Identidade RG n.º 3.750.853-5 SSP/PR e CREA/PR n.º 66.557/D, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, n.º 5.205, apto 1.104, Torre 1, CEP 81.280-330;

3. THIERRY FERNAND VIAN, brasileiro, natural da cidade de Curitiba-PR., nascido em 09 de abril de 1981, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador do CPF n.º 032.485.609-16 e Cédula de Identidade RG n.º 5.798.511-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Luiz Antônio Biazetto, 333, Bairro São Lourenço, CEP 82.200-050.

Únicos sócios componentes de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede na Rodovia BR 277, Km 112,5 n. 1504, Cidade de

Certifico que o selo de autenticidade dos atos foi afixado na última folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCO
TABELIA DE NOTAS

CAMPO LARGO
(PR)

AUTENTICAÇÃO

14 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Luis Kuhlmann Capozzi
ESCREVENTE

14400 5013

EMBRANCO

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41203627061 em sessão de 10 de janeiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.631.022/0001-12, resolvem de comum acordo e por intermédio deste instrumento consolidar o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Da Denominação Social

A Sociedade tem a denominação de **VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), adequada à Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda – Sede

A Sociedade tem sede na Rodovia BR 277, KM 112,5 n. 1504, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83607-105, podendo por deliberação dos sócios, abrir e encerrar estabelecimentos em qualquer parte do país ou exterior.

Parágrafo 1º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, localizada na Estrada Araçá, n.1979, Parque Industrial Bandeirantes em Maringá-PR, CEP 87070-125.

Parágrafo 2º: - A Sociedade possui filial na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, localizada na Rua Caviúna, n.6, Lagoa, Fazenda Monte Alegre em Telêmaco Borba-PR, CEP 84279-000.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

A Sociedade tem por objetivos:

- A comercialização por conta própria e de terceiros, a representação mercantil, a consignação, a locação, a importação e exportação de máquinas e equipamentos agrícolas, industriais, rodoviários e florestais, bem como, suas peças de reposição e acessórios;
- A prestação de serviços de manutenção e reparação dos equipamentos mencionados na letra 'a';
- A elaboração de projetos de montagens industriais;
- A Sociedade poderá participar de outras empresas.

Cláusula Quarta – Do Tempo de Duração

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quinta – Do Capital Social

O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.400.000,00 (sete milhões e quatrocentos mil reais) dividido em 7.400.000 (sete milhões e quatrocentas mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA DE NOTAS

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

14 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Luiz Kudskies Cipozak
ESCRIVENTE

EMBRANCO

4

EMBRANCO

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 1º. - Das reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante os órgãos competentes.

Parágrafo 2º. - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos e com poderes específicos.

Cláusula Oitava – Retirada e Exclusão

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas quotas no todo ou em parte, a qualquer título, sem o consentimento prévio e expresso de todos os demais sócios, que, em igualdade de condições, terão preferência para adquiri-las, conforme disposto no Parágrafo 3º desta Cláusula.

Parágrafo 1º. - Qualquer sócio que pretenda retirar-se da Sociedade em caso de dissidência, observadas as disposições legais aplicáveis, deverá comunicar a sua intenção ao(s) outro(s) sócio(s), por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo 2º. - No caso de retirada de sócio, assistirá ao(s) remanescente(s) o direito preferencial de adquirir proporcionalmente as quotas do sócio retirante, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação mencionada no parágrafo anterior. Se mais de um sócio manifestar a intenção de adquirir as quotas ofertadas e não houver acordo para o respectivo rateio, a divisão entre eles observará a proporção de suas participações no capital da Sociedade, calculada com exclusão das quotas objeto da oferta e das de eventual sócio que não tenha exercido o direito de preferência ou a ele tenha renunciado expressamente. Se as quotas do sócio retirante não forem adquiridas pelos demais sócios e/ou pela Sociedade, na forma do parágrafo 5º abaixo, poderão ser alienadas e transferidas a terceiros.

Parágrafo 3º. - É reconhecido aos sócios que representem a maioria do capital social, o direito de, em reunião especialmente convocada para esse fim, promover a exclusão de sócio nos seguintes casos: a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais; b) comprometimento, por atos ou omissões, do andamento normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais; c) desarmonia em relação aos sócios representando a maioria do capital social, com efeitos negativos para a Sociedade; d) prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais; e) ingresso em juízo contra a Sociedade; ou, f) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

Parágrafo 4º. - O sócio passível de exclusão deverá ser cientificado, com antecedência de 15 (quinze) dias da realização da reunião que deliberará sobre tal matéria, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo 5º. - No caso de exclusão de qualquer dos sócios, seus haveres, apurados com base no último balanço disponível, deverão ser pagos em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data da exclusão. Os sócios remanescentes terão

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi colado na última folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCO
TABELIA DE NOTAS

CAMPO LARGO
(PR)

14 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

José Inês Rodrigues Cipozzi
ESCREVENTE

EMBRANCO

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para adquirir as quotas do sócio excluído, na forma do parágrafo 3º acima. A Sociedade poderá adquirir as quotas ofertadas, sem redução do capital social no caso da extinção de reservas disponíveis. Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelos sócios ou pela Sociedade, poderão as mesmas ser cedidas e transferidas a terceiros, ressalvado que, no caso de aquisição pela Sociedade, permanecendo apenas um sócio, proceder-se-á à recomposição do quadro social em até 180 (cento e oitenta) dias da aquisição das quotas, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

Parágrafo 6º. - A concordância dos demais sócios com a cessão e transferência das quotas em favor de terceiro estranho à Sociedade, manifestada pela intervenção de todos eles no respectivo instrumento de alteração contratual, dispensa o cumprimento das formalidades previstas nesta cláusula.

Cláusula Nona – Do Falecimento de Sócio

A morte, ausência declarada, interdição, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo 1º. - Não havendo interesse de ingressar na Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito, terá o tratamento previsto na forma da cláusula anterior.

Cláusula Décima – Dissolução

A Sociedade dissolver-se-á por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social. Havendo a dissolução, os sócios nomearão o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira – Negócios Estranhos ao Objeto Social

Os atos de qualquer dos sócios, administradores, funcionários ou procuradores da Sociedade que a envolverem em obrigações ou responsabilidade relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade.

Cláusula Décima Segunda – Do Exercício Social

O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º. - Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º. - O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, de forma proporcional ou não a participação no capital social, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Reserva de Lucros, de acordo com a deliberação dos sócios.

Certifico que o selo
de autenticidade de atos
foi afixado na última
folha deste documento

Tabelionato
Andrade
FLORESTINA ANDRADE STOCCHI
TABELIA DE NOTAS

Rua Rui Barbosa, 1050
Fone / Fax (41) 3291-1900
Campo Largo - PR

AUTENTICAÇÃO

CAMPO LARGO
(PR)

14 AGO. 2013

A presente é cópia autêntica da original. Dou fé.

Florestina Andrade Stocco
TABELIA

José Luis Kudskies Cupozak
ESCREVENTE

EMBRANCO

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo 3º. - O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios.

Parágrafo 4º. - A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

Cláusula Décima Terceira – Da Declaração de Desempedimento

Os sócios e o Administrador declaram, sob as penas da lei, não estar impedidos para o exercício da atividade mercantil. A Administradora declara, ainda, nos termos do art. 1.011, §1º do Código Civil, não ter sido condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

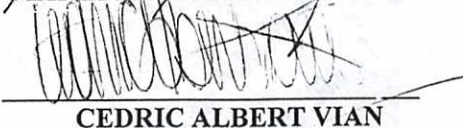
Cláusula Décima Quarta – Foro

Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o Foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

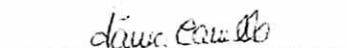
Campo Largo, 28 de fevereiro de 2012.

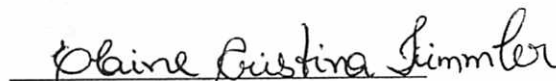

MARIA HELENA RONOSKI VIAN


CEDRIC ALBERT VIAN


THIERRY FERNAND VIAN

Testemunhas:


Tânia Beatriz Gavlak Camillo
CPF 809.886.529-00
RG 4.436.016-0 SSP/PR


Elaine Cristina Tummler
CPF 900.185.409-53
RG 6.153.231-5 SSP/PR




José Maria Kuhlmann Cipozak
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/03/2012
SOB NÚMERO: 41901266209
Protocolo: 12/075905-5, DE 06/03/2012
Empresa: 41 2 0362706 1
VIANEIRO EQUIPAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/03/2012
SOB NÚMERO: 20120759055
Protocolo: 12/075905-5, DE 06/03/2012
Empresa: 41 2 0362706 1
VIANEIRO EQUIPAMENTOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



Magnifica Assessoria em Comércio Exterior Ltda
CNPJ: 11.659.321/0001-19 IE 90512662-82

55-46-3543-1595
magnificaimport@gmail.com
www.magnificaimport.com.br
Rua Arnaldo Busato, 3210 Sala 01
Centro - Realeza - PR
85770-000

MODELO Nº 03

CARTA CREDENCIAL

Ref.: Edital de Pregão nº 54/2013

A MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.659.321/0001-19, com sede à Rua Arnaldo Busato, nº 3210, sala 01, Centro de Realeza, Paraná, através de seu representante legal, declara que o Senhor CARLOS ROBERTO BUENO, portador do RG nº 6.100.967-1, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Realeza, 18 de setembro de 2013.



CARLOS ROBERTO BUENO – Sócio Gerente, RG nº: 6.100.967-1

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a	_____ firma
	Carlos Roberto Bueno
Realeza	18 SET 2013
Em testº	_____ de verdade

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO

EXTERIOR LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CARLOS ROBERTO BUENO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em Capanema – Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e seis (28/10/1976), empresário, residente e domiciliada a Rua Mantiqueira, nº 2586, Bairro João Paulo II, em Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, portadora da CI. nº 6.100.967-1/SSP/PR e CPF 268.401.528-71 e LI GENSHENG, de nacionalidade Chinesa, casado, maior, nascido na Republica Popular da China, aos seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e cinco (06/04/1975, empresário, residente e domiciliado a Rua Itália, nº 2505, Bairro João Paulo II, em Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro nº V408117-X/CIMCRE/CGPMAF e CPF 010.461.469-20, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA e sua sede e domicilio é na Rua Arnaldo Busato, nº 3210, Sala 01, Centro, CEP nº 85.770-000, na Cidade de Realeza, Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, será na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CARLOS ROBERTO BUENO: 12.000 (doze mil) quotas no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

LI GENSHENG: 8.000 (oito mil) quotas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social os serviços de assessoria em comercio exterior, comércio atacadista e varejista de ferramentas, ferragens, eletrodomésticos com importação e exportação.

*MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO
EXTERIOR LTDA*

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 02 de Janeiro de 2010.

CLAUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS ROBERTO BUENO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo constituir procurador para representá-lo se lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

STYLO LUIZ SCHWERTZ
OAB - PR 9512 CPF 081.715.480-00

2

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO
EXTERIOR LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", aos sócios que prestarem serviços à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade será regida por este contrato social, pelos Artigos da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002 aplicadas as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15/12/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinados, ficando dispensada nessa caso a reunião dos sócios.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A prominent stamp on the right reads: "LUIZ SCHWERTZ" and "CPF 001.715.400-00". There are several other handwritten signatures and initials scattered across the bottom.

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO
EXTERIOR LTDA

CONTRATO SOCIAL



Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por 3/4 do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o foro de Realeza, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-los em todos os seus termos.

Realeza - Pr., 10 de Dezembro de 2009.

SÓCIOS:

TESTEMUNHAS:

Carlos Roberto Bueno

João Carlos Bonatti
R.G. 1.244.517- SSP/PR

Li Gengsheng

Evandro De Nez
R.G. 5.707.820-0 - SSP/PR



MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ Nº 11.659.321/0001-19

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ROBERTO BUENO, brasileiro, casado em regime de comunhão

parcial de bens, maior, nascido em Capanema - Paraná, aos vinte e oito dias do mês de

outubro do ano de um mil novecentos e setenta e seis (28/10/1976), empresário,

residente e domiciliado a Rua Mantiqueira, nº 2586, Bairro João Paulo II, em Realeza,

Paraná, CEP 85.770-000, portadora da CL nº 6.100.967-1/SSP/PR e CPF 268.401.528-

71 e LI GENGSHENG, de nacionalidade Chinesa, casado, maior, nascido na República

Popular da China, aos seis dias do mês de abril do ano de um mil novecentos e setenta e

cinco (06/04/1975, empresário, residente e domiciliado a Rua Itália, nº 2505, Bairro

João Paulo II, em Realeza, Paraná, CEP 85.770-000, portador da Cédula de Identidade

de Estrangeiro nº V408117-XCJMCRCGPMAF e CPF 010.461.469-20, únicos

componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de MAGNIFICA

ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA com sede e domicílio na Rua

Arnaldo Busato, nº 3210, Sala 01, Centro, CEP nº 85.770-000, na Cidade de Realeza,

Estado do Paraná, Contrato Social arquivado na MMJCPR sob nº 41206703264 em

sessão de 02/03/2010, resolvem alterá-lo pelas cláusulas e condições seguintes::

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto social os serviços de

assessoria em comércio exterior, comércio atacadista e varejista de máquinas pesadas

como carregadeiras, tratores, retro escavadeiras, pá-carregadeira, ferramentas, ferragens,

eletrodomésticos com importação e exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do

Contrato Social de Constituição.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus

herdeiros e sucessores a cumprí-los em todos os seus termos.

Realeza - Pr., 23 de Novembro de 2010.

SÓCIOS:

Carlos Roberto Bueno

LI GENGSHENG

Jechson Michel Deyga
R.G. 8.553.999-0 Ssp/Pr

TESTEMUNHAS:

Evandro De Nez
R.G. 5.707/820-0 Ssp/Pr

Dr. Roberto Roberto
CPF 102.030.030-7

LIVRO: 104-.-

PÁGINAS: 360 a 362-.-.-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e doze (2012), aos vinte e nove (29) dias do mês de junho do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscreve, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 10ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 1º/03/2012, registrada na JUCESP sob n.º 124.538/12-5, em sessão de 20/03/2012, da qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta n.º 040, sob n.º 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, neste ato representado por seus procuradores, Srs. **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22 e por seu Diretor: **GENUIR GERALDO BASSO**, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, ambos brasileiros, casados, empresários, domiciliados na Av. Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Bairro da Lapa, nesta Capital, consoante procuração lavrada neste Registro Civil no livro n.º 097, às páginas 100/101, em 1º/12/2010, que declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeia e constitui por bastantes procuradores: (01) **VICENTE CARLOS CRACASSO**, RG. 7.700.403-6-SSP/SP, CPF. 006.300.428-37, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Caravelas, n.º 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, nesta Capital; (02) **JOSÉ NOGUEIRA NETO**, RG. 18.112.921-SSP/SP, CPF. 042.167.648-51, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Anastácio de Souza Pinto, n.º 297, apto. 151, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital; (03) **GERCIJAMES DE CARVALHO SOARES**, RG. 8.122.640-SSP/SP, CPF. 000.113.538-48, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado na Rua Apinajés, n.º 931, apto. 23, Bairro Perdizes, nesta Capital; (04) **LAURO FERREIRA CALONICO**, RG. 6.692.514-9-SSP/SP, CPF. 641.519.218-34, brasileiro, casado, contador, domiciliado e residente na Rua Eng. Orlando Daniel Goi, n.º 51, Bairro Tucuruvi, nesta Capital; (05) **ARMÊNIO OLIVEIRA MARTINS**, RG. 8.005.373-SSP/SP, CPF. 670.768.748-49, brasileiro, casado, gerente de vendas, domiciliado e residente na Av. Diógenes Ribeiro de Lima, n.º 3.194, apto. 62, Bairro Alto da Lapa, nesta Capital; (06) **JOSÉ CARLOS DE SOUZA REGO JÚNIOR**, RG. 32.098.989-6-SSP/SP, CPF. 308.409.638-40, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Av. Dr. Silva Mello, n.º 520, apto. 808, Ed. Negro, Bairro Jardim Taquaral, nesta Capital; (07) **MAURÍCIO MARCONDES FARIA DOS SANTOS**, RG. 5.377.087-SSP/SP, CPF. 509.725.888-68, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Nuporanga, n.º 331, Bairro Chácara da Barra, em Campinas - SP; (08) **JOSÉ ROBERTO OLIVA**, RG. 10.533.070-SSP/SP, CPF. 095.629.402-25, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente na Rua Humaitá, n.º 291, apto. 94, Bairro Santa Cruz, em Ribeirão Preto - SP; (09) **ALEXANDRE VIZELI DANIELUTTI**, RG. 32.595.191-9-SSP/SP, CPF. 302.742.248-01, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua Bolívia, n.º 1.680, Bairro Jardim Independência, em Ribeirão Preto - SP; (10) **ABNER PAGANOTTI DA SILVA**, RG. 43.323.566-4-SSP/SP, CPF. 310.827.018-40, brasileiro, casado, coordenador de filial, domiciliado e residente na Rua Joaquim Pereira Carvalho Filho, n.º 2.540, em Bady Bassitt - SP; (11) **KARINA MICHELE TREVIZAN**, RG. 42.360.610-4-SSP/SP, CPF. 329.751.518-02, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Felício Bottino, n.º 890, Bairro Centro, em Cedral - SP; (12) **CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS**, RG.

10732602009092.000021598-1

P:04243 R:007598



AUTENTICAÇÃO 1073AF095911

RUA CONSELHEIRO BROTERO 879, STA. CECÍLIA DE SANTA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

OFICIAL

3.750.433-5-SSP/PR, CPF. 694.112.479-20, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Elvira Harkot Ramina, n.º 120, apto. 901, Mossungue, em Curitiba - PR; (13) ROMERO DE PAULA CASTRO, RG. M-1.275.414-SSP/MG, CPF. 319.154.506-91, brasileiro, divorciado, gerente comercial, domiciliado na Rua Dr. Alexandre Gutierrez n.º 863, apto 122, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (14) NEDMAR RIBAS, RG. 77.921-5-SSP/PR, CPF. 200.516.119-53, brasileiro, casado, gerente comercial adjunto, domiciliado e residente na Rua Kennedy, n.º 3.442/24, Bairro Água Verde, em Curitiba - PR; (15) WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, RG. 4.660.229-3-SSP/PR, CPF. 667.723.629-34, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Teixeira Soares, n.º 283, Bairro Lago, em Cascavel - PR; (16) DENISE DA SILVA, RG. 4.935.638-2-SSP/PR, CPF. 880.463.389-15, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Laranjeira do Sul, n.º 1.348, Bairro Jardim Nova York, em Cascavel - PR; (17) CÉSAR LUIZ DOS SANTOS, RG. 5.519.963-9-SSP/PR, CPF. 022.792.259-05, brasileiro, solteiro, gerente administrativo de filial, domiciliado e residente na Rua Serra de Roraima, n.º 500, em Londrina - PR; (18) FERNANDO ALCEU SCOLARO, RG. 6.830.933-6-SSP/PR, CPF. 016.788.299-60, brasileiro, divorciado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Alfredo Battini, n.º 130, apto. 504, Bairro Jardim San Remo, em Londrina - PR; (19) ALINE ARRUDA DOS SANTOS GAIOTO, RG. 8.975.933-1-SSP/SP, CPF. 325.643.748-67, brasileira, casada, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Maria Irene Vicentini Theodoro, n.º 197, Bairro Jardim Itália, em Londrina - PR; (20) LUIZ CARLOS BRANDÃO, RG. 1.328.001-SSP/PR, CPF. 207.056.549-15, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua D. Pedro II, n.º 350, Bairro Jardim Presidente, em Londrina - PR; (21) ANA MARIA SOARES, RG. MG 571914-SSP/MG, CPF. 227.896.006-78, brasileira, solteira, gerente de filial, domiciliada e residente na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertiooga, em Maringá - PR; (22) EMILSON RODRIGUES MARQUES, RG. 1.594.030-1-SSP/PR, CPF. 276.110.359-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Barbosa, n.º 30, Complemento 601, Bairro Vila 07, em Maringá - PR; (23) ANDREA ALVES PERES PETRY, RG. 7.015.520-6-SSP/PR, CPF. 007.108.729-09, brasileira, casada, analista administrativo pleno, domiciliada e residente na Rua Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, n.º 251, Bairro Jardim Industrial, em Maringá - PR; (24) RÔMULO PACHER, RG. 954.996-0-SSP/SC, CPF. 466.675.399-00, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Arthur Ziehlsdorf, n.º 435, Bairro Vila Itoupava, em Blumenau - SC; (25) ANDRÉA OLBRE, RG. 8.244.500-5-SSP/PR, CPF. 042.480.659-24, brasileira, solteira, coordenadora administrativa, domiciliada e residente na Rua Primeiro de Janeiro, n.º 3.280, Bairro Fidélis, em Blumenau - SC; (26) MOACIR JAIME ZANELATO, RG. 7.227.931-0-SSP/PR, CPF. 213.556.309-91, brasileiro, casado, gerente comercial, domiciliado e residente na Rua Guaporé, n.º 33-D, apto. 203, Bairro Centro, em Chapecó - SC; (27) MÁRCIA RIVERA BORDUN, RG. 3.326.040-7-SSP/PR, CPF. 496.149.759-20, brasileira, solteira, comerciária, domiciliada e residente na Rua José de Alencar, n.º 865 E, apto. 305, Bairro São Cristovão, em Chapecó - SC; (28) CYRO WERNER STEPPAN, RG. 2.307.403-SSP/SC, CPF. 798.356.199-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente na Avenida Salvador Di Bernardi, n.º 430, apto. 1.305, Bairro Campinas, em São José - SC; (29) ANDREI MACCARI TAVARES, RG. 471.516-6-SSP/SC, CPF. 060.803.289-17, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, domiciliado e residente a Rua Athílio Bristot, n.º 75, apto. 201, Bairro Centro, em Criciúma - SC; (30) ALEXSSANDER DE OLIVEIRA MUNARETTO, RG. 40526617-19-SSP/RS, CPF. 536.904.430-91, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Avenida Senador Atilio Fontana, n.º 947, apto. 807, Bairro Perequê, em Porto Belo - SC; (31) LUÍS FERNANDO BLOS, RG. 8004449222-SSP/RS, CPF. 467.328.450-04, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente na Rua Knussen, n.º 50, em Florianópolis - SC; (32) RENZO DE SOUZA ALIBERT MEIRELLES, RG. 3841424-4-SSP/SC, CPF. 030.590.829-44, brasileiro, casado, coordenador administrativo, domiciliado e residente na Rua Mediterrâneo, n.º 102, apto. 202, em Florianópolis - SC; (33) LEANDRO ROCHA BRKANITCH, RG. 10.625.946-1-SSP/RS, CPF. 881.892.280-72, brasileiro, casado, gerente de filial, domiciliado e residente Rua Quinze de Novembro, n.º 763, apto. 401, Bairro Centro, em Passo Fundo - RS; (34) MÁRCIO GILVANO NEVES, RG. 306876167-9-

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
XEROX EXTINTO DA NESTA SERVENTIA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE SANTA CECÍLIA
RUA CONS. ROSARIO, 111



TERMINADO APARECIDO PINES FERNANDES
Escritor Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO DE SANTA

CECÍLIA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL FERNANDO NAVARRO



SSP/RS, CPF. 961.016.360-20, brasileiro, casado, supervisor administrativo, domiciliado e residente na Rua Xavantes, n.º 56, Bairro Santa Maria, em Passo Fundo - RS; (35) **VALTUIR PEREIRA MEZZOMO**, RG. 4018444994-SSP/RS, CPF. 391.716.800-63, brasileiro, divorciado, gerente de filial, domiciliado e residente na Rua Tenente Antônio João, n.º 845, casa 6, Condomínio Bela Vista, em Canoas - RS e (36) **DIRLEI ADRIANO CARDOSO**, RG. 5035259257-SSP/RS, CPF. 480.221.950-49, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, domiciliado e residente na Rua João Carlos Linck, n.º 130, Jardim Timbaúva, em Gravataí - RS, com poderes **PARA O FIM ESPECIAL DE REPRESENTAR A OUTORGANTE E A QUEM ELA REPRESENTAR, INDIVIDUALMENTE, PERANTE**, todas e quaisquer repartições ou entidades, autarquias, sociedades de economia mista ou empresas de âmbito e natureza pública estaduais, federais ou municipais, inclusive Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Departamento Nacional de Obras e Saneamento, PORTOBRÁS, Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Superintendência Nacional da Marinha Mercante, Ministério da Aeronáutica, Ministério do Exército, Ministério da Agricultura, Ministério da Indústria e Comércio, Ministério dos Transportes, Ministério da Fazenda e Planejamento e seus órgãos subordinados, DENATRAN, Rede Ferroviária Federal S/A, Banco do Brasil S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo exercer, requerer e assinar todos os atos previstos na Lei 8.666/93, instrumentos ou papéis exigíveis e necessários para licitações públicas, como concorrências, tomadas de preços, convites, leilões, pregão presencial, pregão eletrônico, enfim todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários às licitações, usando dos recursos, interpor-las, apresentar, assinar propostas escritas e verbalmente, assinar propostas, ratificá-las, supervisionar o certame, impugnar editais; impugnar participantes, elaborar quaisquer requerimentos para a Comissão, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, depositar, retirar cauções, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento. Os poderes conferidos por este instrumento vigorarão até 1º de dezembro de 2013, se antes não forem revogados; a rescisão do contrato de trabalho de qualquer dos outorgados com a outorgante implicará de pleno direito independente de qualquer interpelação, notificação e/ou aviso judicial ou extrajudicial em automática a extinção e revogação dos poderes do mesmo, neste ou noutros instrumentos outorgados, o(s) nome(s) e dados do (a-s) procurador (a-s-es), enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer a presente procuração no todo ou em parte, com reserva de iguais poderes. Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DOS PROCURADORES FORAM FORNECIDOS PELOS PROCURADORES DO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba-Guia 148/2012 - Custas: Desta R\$93,78 - IPESP R\$19,75 - Ao Estado R\$26,66 - FRC R\$4,94 - TJ R\$4,94 - Santa Casa R\$0,94 = **TOTAL R\$151,01**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, **Sílvio José dos Reis**, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO** - **GENUIR GERALDO BASSO**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, _____, Oficial, a digitei, conferi e assino.-

São Paulo, 29 de junho de 2012.

Em testº _____ da verdade.

SÍLVIO JOSÉ DOS REIS
2º SUBSTITUTO



1ª VIA
ISENTO DE SELOS



10732602009092.000021599-0

P:04243 R:007599



CONSELHEIRO BROTERO 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

1073AF095913

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CRUZ
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENIA

EM BRANCO

LIVRO: 097 --

PÁGINAS: 100/101

25 JUL 2013

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

SAIBAM QUANTOS ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no ano de dois mil e dez (2010), no primeiro (1º) dia do mês de dezembro do dito ano, neste 11º Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Cecília, Comarca da Capital, perante mim escrevente autorizado e do 2º Substituto, que a subscrive, compareceu como outorgante: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ. 06.224.121/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Marina, nº. 2.210, Bairro Vila Albertina, nesta Capital, registrada na JUCESP sob o NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, neste ato representada nos termos da cláusula 9ª parágrafo 1º de sua 5ª Alteração e Consolidação de Contrato Social de 10/05/2010, registrada na JUCESP sob nº. 196.963/10-2, em sessão de 07/06/2010, do qual foi extraída cópia autenticada que fica arquivada neste Registro na Pasta nº. 040, sob nº. 019, por seu **Diretor-Presidente**, Sr. **DARCI LOCATELLI**, RG. 3.939.651-4-SSP/SP, CPF. 015.476.749-20, brasileiro, casado, empresário, domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, Lapa, nesta Capital, que declara ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma alteração contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supracitados, reconhecida como a própria de que trato por mim, do que dou fé. E por ela me foi dito que por este público instrumento e nós termos de Direito, nomeia e constitui por bastante procuradora: **DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO**, RG. 53.903.485-X-SSP/SP, CPF. 141.894.328-22, brasileira, casada, empresária, domiciliada na Av. Presidente Castelo Branco, nº. 7.777, no Bairro da Lapa, nesta Capital, **A QUAL OUTORGA PODERES ESPECIAIS E ESPECÍFICOS PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, RIGOROSAMENTE DA SEGUINTE FORMA: 1º) A OUTORGADA SRA. DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO, PODERÁ SEMPRE EM CONJUNTO BINÁRIO COM UM DOS DIRETORES ELEITOS DA OUTORGANTE: DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SR. GENUIR GERALDO BASSO, RG. 424.247-5-SSP/PR, CPF. 010.291.269-68, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR FINANCEIRO, SR. BENNO MALLMANN, RG. 1.001.735.818-SSP/RS, CPF. 007.881.470-72, brasileiro, casado, empresário; ou DIRETOR ADMINISTRATIVO INTERINO, SR. GENUIR GERALDO BASSO, acima qualificado, A EXERCEREM TODOS OS PODERES CONSTANTES DESTA PROCURAÇÃO, ABAIXO RELACIONADOS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO: a) representar a** Outorgante, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado; **b) gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da Outorgante, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da Outorgante; c) assinar em nome da Outorgante, escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais; d) contrair em nome da Outorgante, empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais; e) constituir procurador ou procuradores em nome da Outorgante, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência que não poderá ser superior a três anos, com exceção feita à procuração com cláusula "ad judicium"; f) superintender a administração dos negócios da Outorgante, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este instrumento de procuração, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade; e, g) utilizar excepcionalmente a denominação social da Outorgante em fianças, avais ou endossos de favor, bem como, o aceite de quaisquer títulos que não se refiram a negócios da Outorgante, inclusive, para empresas do mesmo**



10732602288420.000016134-5

P.03015 R.006134

RUA CONSELHEIRO BROTERO, 879 STA CECÍLIA
SÃO PAULO SP CEP 01232-010
FONE: 11-36672642 FAX: 11-38268302

CERTIDÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



grupo da Outorgante. **O PRESENTE MANDATO TERA VALIDADE POR TRÊS (03) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim disse, dou fé, a pedido lhe lavrei este instrumento, que lhe sendo lido e aceito, outorga e assina. **TODOS OS DADOS DA PROCURADORA FORAM FORNECIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DA OUTORGANTE, NA FORMA REPRESENTADA, QUE SE RESPONSABILIZAM POR SUA EXATIDÃO.** (Selos pagos por verba Guia 074/2010 - Custas: Desta R\$83,50 - IPESP R\$17,58 - Ao Estado R\$23,73 - FRC R\$4,40 - TJ R\$4,40 - Santa Casa R\$0,84 = **TOTAL R\$134,45**). Eu, Ricardo de Jesus Bastos, escrevente autorizado, a lavrei. Eu, Sérgio Paulo de Araújo, 2º Substituto, subscrevo. (ass.) **DARCI LOCATELLI**. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, 2º Substituto, subscrevo, conferi e assino-.-.-

São Paulo, 1º de dezembro de 2010.

Em testº da verdade

SÉRGIO PAULO DE ARAÚJO
2º Substituto

1ª VIA
ISENTO DE SELOS



1º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

SUBSTABELECIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, domiciliado na Rua Teixeira Soares, 283, Bairro Lago, Cascavel/PR, nos termos do instrumento público de procuração anexo e lavrado livro 104 - página 360 a 362, e Livro 097 - páginas 100/101, do 11º Ofício de Registro Civil do Estado de São Paulo, SP, por este instrumento e na melhor forma de direito, substabelece ao **Sr. Fernando Bendixen da Silva**, brasileiro, casado, vendedor de Máquina, portador do RG 33956436 e do CPF 52452212920, domiciliado na Rua Ivan Serpa, 958, Casa 28, Bairro Country, Cascavel/PR, a quem confere poderes especiais para que **individualmente**, represente a outorgante junto a **Prefeitura Municipal de Planalto/PR**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 054/2013**, podendo para tanto praticar os atos necessários à Licitação, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive assinar o Contrato de Fornecimento em nome da Outorgante, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Cascavel, 16 de Setembro de 2013.

SANTOS

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador



Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br

06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCATEL - PR

Thaylline Rossato Lorenzi
Escrevente Autorizada

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 85801-020
Fone (41) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ
Maurício
Estevões Santos
Maurício

Reconheço por Semelhança a assinatura de WILADIMIR DANIEL
BECHER DE OLIVEIRA (117255).0064* 1037869*. Dou fé.
15 de setembro de 2013. Em Teste

ESTEVE CRISTINE APARECIDA JACOBS ZUBELDIA - Escrevente



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **DARCI LOCATELLI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; **ADILSON BONISSONI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; **GENUIR GERALDO BASSO**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila

Anglo Brasileira CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-1073AF109473



EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA,
XEROX EXTRAÍDA NESTA GERÊNCIA



AGO 2013

reais), do capital social;

- 1 -

com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, têm entre si justos e contratos **ALTERAR** o Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada

SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluísio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34,

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO ÚNICO - A filial ora constituída terá como objeto o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- 11 -

Face as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

2) na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, nº. 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE nº. 42.900.654.273, em sessão de



EM BRANCO

1.1º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA,
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

02/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezeiel Portes Doutor, nº. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE nº. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R \$1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Maurício Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, NIRE 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;



EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann nº 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE nº 42.900.948.005, em sessão

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

- III -

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA,
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

[illegible]

EMI BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECÍLIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

- 5) na cidade de Araucária, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) do Capital Social;

100-443886-100

2013

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

A 3x3 grid of 9 small, square, black-and-white photographs. Each photograph shows a different pattern of dots and lines, likely representing different stages of a cellular or molecular process. The patterns are arranged in a grid, with the top row showing a progression from a single dot to a cluster, and the bottom row showing a progression from a single dot to a cluster.

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA,
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertoga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/nº, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.



SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

[illegible]

1073AF109484

AUTENTICAÇÃO

06 AGO 8043

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

00 02 12

00 02 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro - O DIRETOR PRESIDENTE, individual e isoladamente, tem poderes para a prática de todos os atos e operações relativos aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

- c) Assinar escrituras de compra e venda de imóveis, hipotecas, alienação ou gravação de bens imóveis ou de bens sociais;

- d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;

- e) Constituir procurador ou procuradores em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar, bem como o prazo de vigência do respectivo mandato que não poderá

- f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

EM BRANCO

1.1º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

Parágrafo Segundo – Ao DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ao DIRETOR FINANCEIRO, ao DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, ao DIRETOR ADMINISTRATIVO competem, sempre em conjunto binário, a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade podendo:

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, realizando operações de crédito, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidade, tais como abertura, movimentação e encerramento de contas-correntes em instituições financeiras públicas e privadas, propostas, contas bancárias, cheques bancários, cambiais, notas promissórias, duplicatas e demais documentos concernentes ao giro normal da sociedade;

c) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda; e;

d) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

da sociedade;



EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

11.000.000.000
00.00.12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – Ao DIRETOR COMERCIAL compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ou DIRETOR FINANCEIRO, ou DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, ou DIRETOR ADMINISTRATIVO a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

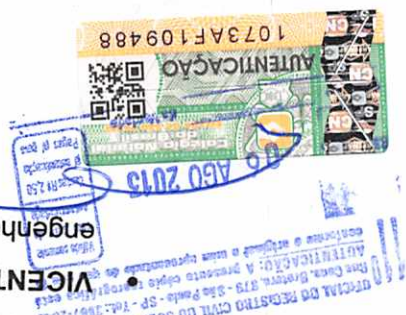
- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

- a) **DIRETOR PRESIDENTE:**
 - **DARCI LOCATELLI, já qualificado;**

b) **DIRETOR COMERCIAL:**

VICENTE CARLOS CRACASSO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 17 -
Caravelas, nº. 431, apto. 21, Bairro Villa Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

- c) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:
- GENUIR GERALDO BASSO, já qualificado;

d) DIRETOR FINANCEIRO:

- BENNO MALLMANN, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, nº. 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob nº. 007.881.470-72;

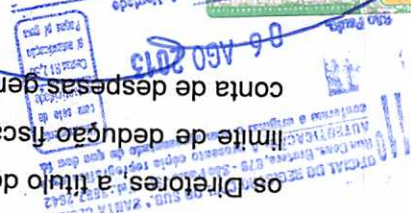
e) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- PEDRO STEIN DIAS FILHO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraiabas, nº. 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob nº. 774.966.398-34;

f) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- GENUIR GERALDO BASSO, já qualificado, interinamente na função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



IN BRANCO

1. SANTA CECILIA
CONTESTA SERVENTIA

1003030

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nele fazer-se representar por um dentre eles devidamente credenciados pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão estes pagos em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, monetariamente corrigidas, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentação à sociedade, da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio;

Parágrafo Segundo – Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Mediante consenso unânime dos sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica de exercer atividade mercantil.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

1073AFF109491
AUTENTICAÇÃO
06 ABO 2013
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SURT. MARIA CECILIA
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conferida e comparece a uma representação de que não há
conflito com o registro de
com este de
Cópia nº 250
Data de emissão
06/03/2013

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios e administradores declararam, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de março de 2012.

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A
Repres. por DARCI LOCATELLI

ADILSON BONISSONI

SIRIO FRANCISCO BARAZETTI

GENUIR GERALDO BASSO

ELEMAR JORGE DRISNER

EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA GERÊNCIA

DIRECTORES:

TESTEMUNHAS:

PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

CPF 142.820.498-98
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
LUCIANO RAVAGNANI

“Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94”

ARCELO COLANERI KITASAWA
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

de Contrato – abertura filial Santa Maria/ RS - 01022012



EM BRANCO

1.º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO A
EXISTENCIA DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTENCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Av. Doutor Ezuel Portes, Rod. BR 277, Nº 19295, Unidade 002, bairro 14 de Novembro, neste ato, representado pelo procurador, **Sr. Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4660229-3 SSP-PR e CPF nº 667723629-34, DECLARA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da preponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Cascavel, 16 de Setembro de 2013.



Wladimir Daniel Becher de Oliveira

Procurador

Shark Máquinas para Construção Ltda
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 – 14 de Novembro
Cascavel – PR – CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228 3713
www.sharkmaquinas.com.br



06.224.121/0004-46

SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-260 CASCABEL - PR

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.

À
Prefeitura Municipal de Planalto
Planalto - PR

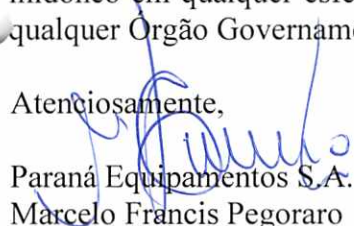
Assunto: Pregão Presencial nº 054/2013

Abertura: 19 de Setembro de 2013.

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

O signatário da presente declara, em nome da proponente Paraná Equipamentos S.A., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Atenciosamente,


Paraná Equipamentos S.A.
Marcelo Francis Pegoraro
Representante legal
RG nº 6.083.981-6
CPF nº 007.883.169-58

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100





**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Município de Planalto
Planalto – PR

Ref.: Pregão n.º 054/2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vianmaq Equipamentos Ltda., para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Campo Largo, 19 de Setembro de 2013.


MARCO AURELIO ZANATTA
RG nr. 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br


☐ MARINGÁ
Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000



Magnifica Assessoria em Comércio Exterior Ltda.
CNPJ: 11.659.321/0001-19 IE: 90512662-82

55-46-3543-1595

magnificaimport@gmail.com

www.magnificaimport.com.br

Rua Arnaldo Busato, 3210 Sala 01

Centro - Realeza - PR

85770-000

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão nº 54/2013.

O signatário da presente declara, em nome da proponente MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

Realeza, 18 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BUENO – Sócio Gerente

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

 	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
	Reconheço por semelhança a _____ firma <u>Carlos Roberto</u> <u>Bueno</u>
	Realeza <u>18 SET. 2013</u>
	Em testº _____ de verdade

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



Magnifica Assessoria em Comércio Exterior Ltda.
CNPJ: 11.659.321/0001-19 IE: 90512662-82

55-46-3543-1595

magnificaimport@gmail.com

www.magnificaimport.com.br

Rua Arnaldo Busato, 3210 Sala 01

Centro - Realeza - PR

85770-000

MODELO Nº 01

PROPOSTA DE PREÇO

Realeza, 18 de setembro de 2013.

Ao Pregoeiro Pregão nº 54/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Uma Motoniveladora, de marca MAGNIFICA, sendo modelo G81180C, fabricante Shandong Zot Machinery Co., Ltd..

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme item 18 do edital.

Atenciosamente,



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a <u>Carlo Roberto Bueno</u> e firma	
Realeza	18 SET 2013
Em testº	de verdade

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CARLOS ROBERTO BUENO – Sócio Gerente, RG: 6.100.967-1

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

MODELO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2.013**

PROPONENTE: **MAGNIFICA ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, Rua Arnaldo Busato, 3210, sala 01,**

Centro, Realeza - PR, inscrita no CNPJ: 11.659.321/0001-19, e-mail: magnificaimport@gmail.com

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	MAGNIFICA, G81180C
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Shangai Diesel Engine CO.,LTD., modelo HG180
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP	180 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Hidráulica, MODELO ZF6WG200
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	6 à frente e 3 à ré	6 a frente e 3 a ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	HIDRAULICA
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Indicar	630MM
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3,60 metros	3,60 MT
5.2. Giro do círculo	360 graus	360 GRAUS
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90 graus	90 GRAUS
6. PESO		
6.1 - Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Mínimo de 14.500 kg.	15.400 KG
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Indicar	Iluminação frontal regular

13

24

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 54/2.013**

LOTE Nº: 01

PROPONENTE: **MAGNIFICA ASSESORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA, Rua Arnaldo Busato, 3210, sala 01, Centro, Realeza - PR, Inscrição no CNPJ: 11.659.321/0001-19, e-mail:magnificaimport@gmail.com**

NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. PNEUS		
8.1 Nº de Lonas	12 lonas	17.5-25, 12 LONAS
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	SIM
9.2. Gancho de tração	Sim	SIM
9.3. Espelho retrovisor	Sim	SIM
9.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme o Modelo a ser fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	SIM
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	SIM
10.3. Escarificador trazeiro	Sim	SIM
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Fechada	FECHADA
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Ar Condicionado	AR CONDICIONADO
12. GARANTIA	Mínima 12 meses da entrada em operação	12 MESES
13. LINGUAGEM DO(S) MANUAL(IS)	Portuguesa	INGLES/PORTUGUES
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) Horas	08 (OITO) HORAS

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).


CARLOS ROERTO BUENO
Carteira de identidade – 6.100.967-1
Realeza, 18 de setembro de 2.013

平地机系列 MOTOR GRADER SERIES

G8135C/G8165C/G8180C/G8200C/G8220C



AXLE

- Special front and rear axles for grader are adopted to ensure reliable.



CAB

- The luxury cab is completely sealed and of broad vision.



ENGINE

- Dongfeng commins engine(optional SDEC engine) all have a reliable performance and steadily big power output in various working condition.

技术参数 SPECIFICATION

型号 Model	G8135C	G8165C	G8180C	G8200C	G8220C
发动机功率 Rated engine power	125/170	125/170	132/180	147/200	160/215
发动机转速 Rated rotating speed	2300	2300	2200	2200	2200
推土板长度 Blade length	3965 × 610	3965 × 610	3965 × 610	3965 × 610	4270 × 610
摆动角 Swing angle	°	°	°	°	°
推土板活动角 Sloping angle for blade	°	°	°	°	°
前进一档 Forward speed 1	5 km/h	5 km/h	5 km/h	5 km/h	5 km/h
前进二档 Forward speed 2	8 km/h	8 km/h	8 km/h	8 km/h	8 km/h
前进三档 Forward speed 3	11 km/h	11 km/h	11 km/h	11 km/h	11 km/h
前进四档 Forward speed 4	19 km/h	19 km/h	19 km/h	19 km/h	19 km/h
前进五档 Forward speed 5	23 km/h	23 km/h	23 km/h	23 km/h	23 km/h
前进六档 Forward speed 6	38 km/h	38 km/h	38 km/h	38 km/h	38 km/h
后退一档 Reverse speed 1	5 km/h	5 km/h	5 km/h	5 km/h	5 km/h
后退二档 Reverse speed 2	11 km/h	11 km/h	11 km/h	11 km/h	11 km/h
后退三档 Reverse speed 3	23 km/h	23 km/h	23 km/h	23 km/h	23 km/h
最小转弯半径 Min. turning radius	7.8 m	7.8 m	7.8 m	7.8 m	7.8 m
爬坡能力 Gradeability	°	°	°	°	°
轴距 Distance between wheels	2160 mm	2160 mm	2160 mm	2160 mm	2160 mm
轮胎规格 Tyre size	17.5-25	17.5-25	17.5-25	17.5-25	17.5-25
前桥倾角 Inclined angle for front axle	°	°	°	°	°
转向角 Steering angle for front wheels	°	°	°	°	°
前桥摆动角 Swing angle for front axle	°	°	°	°	°
最小离地间隙 Min. Clearance	430 mm	630 mm	630 mm	630 mm	630 mm
底盘转向角 Chassis steering angle					
操纵形式 Driving mode					
整机操作重量 Operating weight	15000 Kg	15000 Kg	15500 Kg	16200 Kg	17000 Kg
最大牵引力 Max. Tractive force	82 KN	82 KN	82 KN	93 KN	98 KN
整机尺寸 Overall dimensions	9132 × 2601 × 3440 mm	9450 × 2601 × 3440 mm	9450 × 2601 × 3440 mm	9450 × 2601 × 3440 mm	9450 × 2601 × 3440 mm

样本中所含图片不一定是该机型的标准配置，参数如有变动恕不另行通知。
The above parameters can be modified without separate notification, the illustrations might not be the standard equipments of the model.

Shandong ZOT machinery Co., Ltd
山东重特机械有限公司

地址：山东省济南高新区新泺大街786号
Add: Economic and Technology development zone, Mengyin, China
电话/Tel.: 0086-531-86323288

传真/Fax: 0086-531-86323299
电邮/E-mail: export@sdlgg.cn
网址/Web: http://www.sdlgg.cn

重特机械 共建美丽家园
ZOT MACHINERY, BUILD BEAUTIFUL HOMES

ZOT



平地机系列
MULTI-USE GRADER SERIES

山东重特机械有限公司
Shandong ZOT machinery Co., Ltd

Razão Social:	Paraná Equipamentos S.A.	Telefone(s):	45.2101.2500
CNPJ:	76.527.951/0005-09	I.E:	601.02972-39
Endereço:	Rodovia BR 277, Km 594	CEP:	85.803-127
Cidade/UF:	Cascavel/PR	Fone:	45.2101.2500
FAX:	45.2101.2500	Kwiatkowski_paulo@pesa.com.br	
Responsável pelo contrato:	Lauri Antônio Pick	Cargo	Diretor Financeiro
RG	897157-9	CPF	337.061.749-87
Banco	Banco do Brasil	Ag: 3306-5 e c/c: 3395-2	

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.

Ao Pregoeiro

Pregão nº 054/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Moto niveladora nova, marca Caterpillar, modelo 120 K com chassi articulado, acionada por motor diesel de potencia variável, cilindrada de 7,2 litros modelo CAT-C 7 ACERT – VHP, turbo alimentado de 6 cilindros, com 125HP. Servotransmissão sem conversor de torque de acionamento direto com 8 marchas à frente e 6 a ré. Sistema hidráulico sensível à carga, com bomba de pistões de fluxo variável. Direção hidráulica. Freios de discos múltiplos banhados à óleo acionados a ar, auto ajustáveis nas quatro rodas traseiras. Cabine fechada com ar condicionado. Lâmina com 3.658 mm de largura, com tombamento e deslocamento lateral hidráulico. Gira círculo da lâmina com dentes internos. Barra de deslocamento da sela de 7 posições. Ripper traseiro com 3 dentes. Contra peso frontal e iluminação. Pneus 1.300 x 24, 12 lonas, tipo G-2, sem câmaras. Peso operacional de 14.900 Kg. Fabricação da Caterpillar Brasil Ltda. - Piracicaba - SP.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses após a entrada em operação.

A Assistência Técnica será realizada pela Paraná Equipamentos S/A, sito a Rodovia BR 277, Km 594, Cascavel – PR.

Atenciosamente,

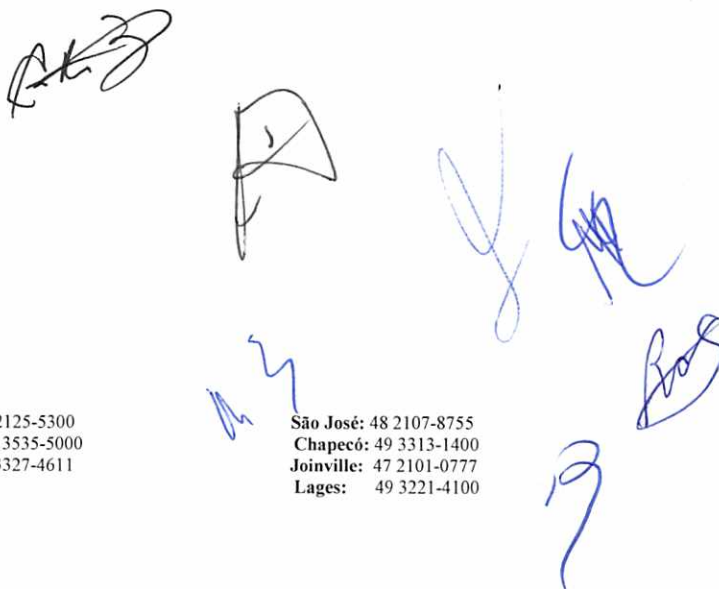
Paraná Equipamentos S.A.
Marcelo Francis Pegoraro
Representante legal
RG nº 6.083.981-6
CPF nº 007.883.169-58

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.

Curitiba: 41 2103-2211
Cascavel: 45 2101-2500
Jaguariaíva: 43 3535-8250
Londrina: 43 2101-6000
Maringá: 44 3366-3000
Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
Caxias do Sul: 54 3535-5000
Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
Chapecó: 49 3313-1400
Joinville: 47 2101-0777
Lages: 49 3221-4100



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2.013**
 PROPONENTE: **PARANÁ EQUIPAMENTO S/A**
 NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Caterpillar / 120 K
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Motor Caterpillar® C7 ACERT™
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP	125 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Acionamento direto
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	6 à frente e 3 à ré	8 à frente e 6 a ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Indicar	7.300 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3.6 metros	3.658 mm
5.2. Giro do círculo	360 graus	360 graus
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	Mínimo 90°	90 graus
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Mínimo de 14.500 Kg	14.900 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Indicar	Luzes de trabalho






Curitiba: 41 2103-2211
 Cascavel: 45 2101-2500
 Jaguariaíva: 43 3535-8250
 Londrina: 43 2101-6000
 Maringá: 44 3366-3000
 Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
 Caxias do Sul: 54 3535-5000
 Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
 Chapecó: 49 3313-1400
 Joinville: 47 2101-0777
 Lages: 49 3221-4100



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2.013**
 PROPONENTE: **PARANÁ EQUIPAMENTO S/A**
 NOME DO BEM: **MOTONIVELADORA**

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO (MUNICÍPIO)	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
8. PNEUS		
8.1 Nº de Lonas	12 lonas	12 lonas
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim
9.2. Gancho de tração	Sim	Sim
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim
9.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Sim
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.3. Escarificador trazeiro	Sim	Sim
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Aberta ou Fechada	Fechada	Sim
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Ar Condicionado	Sim
12. GARANTIA	Mínimo 12 meses da entrada em operação	12 meses da entrada em operação
13. LINGUAGEM DO MANUAL	Portuguesa	Portuguesa
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo 8 HORAS	8 horas

Atenciosamente,

Paraná Equipamentos S.A.
 Marcelo Francis Pegoraro
 Representante legal
 RG nº 6.083.981-6
 CPF nº 007.883.169-58

Curitiba: 41 2103-2211
 Cascavel: 45 2101-2500
 Jaguariaíva: 43 3535-8250
 Londrina: 43 2101-6000
 Maringá: 44 3366-3000
 Telêmaco Borba: 42 3272-4377

Porto Alegre: 51 2125-5300
 Caxias do Sul: 54 3535-5000
 Passo Fundo: 54 3327-4611

São José: 48 2107-8755
 Chapecó: 49 3313-1400
 Joinville: 47 2101-0777
 Lages: 49 3221-4100

**120K
12K
140K**

Motoniveladoras

CAT[®]



Motor	120K	12K	140K
Modelo do motor	Caterpillar [®] C7 ACERT [™]	Caterpillar [®] C7 ACERT [™]	Caterpillar [®] C7 ACERT [™]
Potência básica – líquida	125 hp	145 hp	170 hp
Intervalo de VHP – líquido	125 a 145 hp	145 a 165 hp	170 a 190 hp
Peso Operacional			
Total	13.032 kg (28.731 lb)	14.334 kg (31.601 lb)	14.768 kg (32.558 lb)
Largura da Lâmina	3.658 mm (12')	3.658 mm (12')	3.658 mm (12')



PARANÁ

CURITIBA

BR 116, Km 100, nº 11.807
81690-200 • Curitiba/PR
Fone: 41 2103-2211
Fax: 41 2103-2219

LONDRINA

Avenida Tiradentes, 2900
Jardim Jockey Club
86072-360 • Londrina/PR
Fone: 43 2101-6000
Fax: 43 2101-6001

TELÊMACO BORBA

Rua Mal. Floriano Peixoto, 511
Socomim • 84266-010
Telêmaco Borba/PR
Fone/Fax: 42 3272-4377

CURITIBA - FILIAL CONTORNO

Rua Helena Grodzki, 340 - Umbará
81930-085 • Curitiba/PR
Fone: 41 3535-6300
Fax: 41 3535-6363

MARINGÁ

BR 317 - Lote 336 - A2, Km 2
Cidade Ind. - Lojas 01/02
87065-005 • Maringá/PR
Fone: 44 3366-3000
Fax: 44 3266-3272

CASCABEL

BR 277, Km 590
85818-560 • Cascavel/PR
Fone: 45 2101-2500
Fax: 45 2101-2505

PARANAGUÁ

Rua Antônio Pereira, 1067
D. Pedro II • 83203-800
Paranaguá/PR
Fone: 41 3424-2122
Fax: 41 3424-0957

SANTA CATARINA

FLORIANÓPOLIS

Rua Paulino Pedro Hermes, 2909
BR 101, Km 205 - N.ª Sra. do Rosário
88110-693 • São José/SC
Fone/Fax: 48 2107-8755

JOINVILLE

BR 101, Km 33 - Distrito Industrial
89216-301 • Joinville/SC
Fone/Fax: 47 2101-0777

RIO GRANDE DO SUL

PORTO ALEGRE

Av. das Indústrias, 325 - Anchieta
90200-290 • Porto Alegre/RS
Fone/Fax: 51 2125-5355

CAXIAS DO SUL

RSC 453, nº 16.685
Desvio Rizzo • 95112-360
Caxias do Sul/RS
Fone: 54 3535-5500
Fax: 54 3535-5503

PASSO FUNDO

RS 153, nº 965
Vila Jerônimo Coelho
99034-600 • Passo Fundo/RS
Fone/Fax: 54 3327-4611

PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2013.

Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede na Rodovia BR 277 – Km 112,5, nr. 1504 em Campo Largo no Paraná, telefone / fax (41) 3555-2161, e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br e CNPJ nr. 01.631.022/0001-12

PROPOSTA DE PREÇOS

Campo Largo, 19 de Setembro de 2013.

Município de Planalto
Planalto – PR

Ao Pregoeiro

Pregão n.º 054/2013.

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 (uma) Motoniveladora, marca Komatsu, modelo GD555-3, de fabricação nacional e fabricado pela Komatsu do Brasil Ltda. (LOTE 01).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais).

O prazo de fornecimento é de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

A Assistência Técnica será realizada pela Vianmaq Equipamentos Ltda., com sede em Campo Largo no Paraná de acordo com o item 18 do edital.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO ZANATTA
RG nr. 4.361.682-0
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

☐ CAMPO LARGO
Rodovia BR 277, km. 112,5 n.º 1504 - Rondinha
CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
Fone/Fax: (41) 3555-2161
e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br






☐ MARINGÁ
Estrada Araçá (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

MODELO 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013
 PROPONENTE: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE Nº: 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO – PR.
 NOME DO BEM : MOTONIVELADORA

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS : 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Marca Komatsu / Modelo GD 555-3
2. MOTOR		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	Marca Komatsu / modelo SAA6D102E-2
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP	140HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Transmissão automática / hidrostática
3.2. Nº mínimo de marchas à frente	6 à frente e 3 à ré	08 marchas à frente e 04 à ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidráulica
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Indicar	6.800 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3,60 metros	3,71 metros
5.2. Giro do círculo	360 graus	360 graus
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90 graus	90 graus
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	Mínimo de 14.500 Kg	15.740 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de iluminação	Indicar	Faróis: luzes de ré, luzes do freio, sinalizadores direcionais, 2 faróis dianteiros de halogênio montados na parte frontal da cabine

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

CAMPUS LARGO
 Rodovia BR 277, km. 112,5 nº 1504 - Rondinha
 CEP 83607-105 - Campo Largo - Paraná
 Fone/Fax: (41) 3555-2161
 e-mail: vianmaq@vianmaq.com.br

www.vianmaq.com.br

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
 Parque Industrial Bandeirantes
 CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
 Fone/Fax: (44) 3225-0000

8. PNEUS		
8.1. N° de lonas	12 lonas	12 lonas
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim
9.2. Gancho de tração	Sim	Sim
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim
9.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Sim
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.3. Escarificador Trazeiro	Sim	Sim
11. CABINE TIPO		
11.1. Cabine Aberta ou Fechada	Fechada	Cabine fechada
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Ar Condicionado	Sim
12. GARANTIA	Mínima 12 meses da entrada em operação	12 meses
13. LINGUAGEM DO(S) MANUAL (IS)	Portuguesa	Sim
14. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 8 (oito) horas	8 horas

Campo Largo, 19 de Setembro de 2013.



Marco Aurelio Zanatta - RG nº 4.361.682-0
VIANMAQ Equipamentos Ltda.
CNPJ 01.631.022/0001-12

MARINGÁ

Estrada Araça (BR-376 - Km 130), 1979
Parque Industrial Bandeirantes
CEP 87070-125 - Maringá - Paraná
Fone/Fax: (44) 3225-0000

POTÊNCIA NO VOLANTE
GD555 140 HP
VHP 160 HP
PESO OPERACIONAL
15740 kg
COMPRIMENTO DA LÂMINA
3,71 m



MOTONIVELADORA

Handwritten notes in blue ink, including a signature and the number '555'.



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

KOMATSU®
GD555-3

Motor e Itens Relacionados

- Acelerador/desacelerador e controle manual do afogador
- Filtro de ar com pré-purificador, elemento de segurança e indicador de manutenção do filtro de ar
- Motor: Komatsu SAA6D102E-2 em conformidade com os padrões de emissão de poluentes, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar, padrão VHP com potência líquida no volante de 140 – 160 HP
- Separador de água na linha do combustível
- Tampas laterais do compartimento do motor

Sistema Elétrico

- Alarma de ré
- Alternador de 50 A e 24V
- 2 baterias de 12V /170 Ah
- Buzina elétrica
- Faróis: luzes de ré, luzes do freio, sinalizadores direcionais, 2 faróis dianteiros de halogênio montados na parte frontal da cabina
- Luzes: freio de estacionamento, bloqueio do diferencial, flutuação da lâmina, pressão do óleo do motor, carga da bateria, pressão do óleo do freio, monitor do circuito elétrico do sistema da transmissão, bloqueio do braço de levantamento, temperatura do óleo do diferencial, preaquecimento, farol alto do farol dianteiro

Ambiente de Trabalho

- Cabina: fechada com estrutura ROPS/FOPS (SAE J1040, J231), com ar condicionado, com limpador do pára-brisa e lavador do vidro

Ambiente de Trabalho

- Console ajustável com painel de instrumentos
- Indicadores: horímetro, nível do combustível, indicador de articulação, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do líquido de arrefecimento, mostrador de códigos de erro com odômetro e visualização da marcha da transmissão e da rotação do motor
- Espelhos retrovisores na parte central interna da cabina e espelhos retrovisores externos direito e esquerdo
- Assento de tecido com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil
- Cabina e tapete do piso projetados para supressão de ruídos
- Limpador do vidro superior do pára-brisa e limpador do vidro traseiro, ambos disponíveis em duas velocidades

Trem de Força

- Eixo traseiro inteiramente flutuante, tipo engrenagens planetárias
- Freios de serviço a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico
- Freio de estacionamento a disco aplicado por mola com liberação hidráulica
- Diferencial com trava/destrava
- Pneus e aros: pneus sem câmara 14.00 x 24 – 12 lonas (L2/G2) montados com aros tripartidos de 14 x 24
- Transmissão com mudança de marchas inteiramente hidráulica dotada de conversor de torque (8F-4R)

Equipamento de Trabalho e Sistema Hidráulico

- Círculo montado na barra de tração, rotação de 360° com levantamento da lâmina e deslocamento lateral do círculo hidráulico
- Embreagem de giro do círculo
- Sistema hidráulico de centro fechado com sensor de carga
- Lâmina: 3710 mm x 660 mm x 19 mm com bordas cortantes tratadas totalmente por têmpera e flancos substituíveis de 152 mm x 16 mm, deslocamento lateral da lâmina e inclinação da lâmina hidráulicos com válvulas antidrift (retenção pilotada). Angulação máxima da lâmina à direita e à esquerda de 90°
- Sistema direcional totalmente hidráulico com volante da direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift (retenção pilotada)
- Comando de válvulas de controle com 8 estações

Outros Equipamentos Padrões

- Manual de operação e manutenção e catálogo de peças
- Pintura com padrão de cores adotado pela Komatsu
- Degraus e corrimãos na traseira e nas laterais direita e esquerda
- Protetor da transmissão
- Itens de proteção contra vandalismo, incluindo acesso com trava ao radiador, reservatório de combustível, reservatório hidráulico e tampas laterais do motor
- Komtrax



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Faróis dianteiros e sinalizadores direcionais montados na barra de tração
- Lâmina de 4320 mm x 660 mm x 19 mm
- Placa de empuxo adicional
- Ripper traseiro
 - com 3 ou 5 dentes de ripper
- Farol de trabalho traseiro adicional
- Farol de trabalho dianteiro

CONSULTE SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU PARA OUTROS OPCIONAIS E IMPLEMENTOS.

KOMATSU®

GD555-3

POTÊNCIA NO VOLANTE
GD555 140 HP
VHP 160 HP
PESO OPERACIONAL
15740 kg
COMPRIMENTO DA LÂMINA
3,71 m

GD
555

MOTONIVELADORA



O modelo ilustrado pode incluir equipamentos opcionais.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



EQUIPAMENTO PADRÃO

Motor e Itens Relacionados

- Acelerador/desacelerador e controle manual do afogador
- Filtro de ar com pré-purificador, elemento de segurança e indicador de manutenção do filtro de ar
- Motor: Komatsu SAA6D102E-2 em conformidade com os padrões de emissão de poluentes, turboalimentado e pós-arrefecido ar-ar, padrão VHP com potência líquida no volante de 140 – 160 HP
- Separador de água na linha do combustível
- Tampas laterais do compartimento do motor

Sistema Elétrico

- Alarme de ré
- Alternador de 50 A e 24V
- 2 baterias de 12V / 170 Ah
- Buzina elétrica
- Faróis: luzes de ré, luzes do freio, sinalizadores direcionais, 2 faróis dianteiros de halogênio montados na parte frontal da cabina
- Luzes: freio de estacionamento, bloqueio do diferencial, flutuação da lâmina, pressão do óleo do motor, carga da bateria, pressão do óleo do freio, monitor do circuito elétrico do sistema da transmissão, bloqueio do braço de levantamento, temperatura do óleo do diferencial, preaquecimento, farol alto do farol dianteiro

Ambiente de Trabalho

- Cabina: fechada com estrutura ROPS/FOPS (SAE J1040, J231), com ar condicionado, com limpador do pára-brisa e lavador do vidro

Ambiente de Trabalho

- Console ajustável com painel de instrumentos
- Indicadores: horímetro, nível do combustível, indicador de articulação, temperatura do óleo da transmissão, temperatura do líquido de arrefecimento, mostrador de códigos de erro com odômetro e visualização da marcha da transmissão e da rotação do motor
- Espelhos retrovisores na parte central interna da cabina e espelhos retrovisores externos direito e esquerdo
- Assento de tecido com suspensão ajustável e cinto de segurança retrátil
- Cabina e tapete do piso projetados para supressão de ruídos
- Limpador do vidro superior do pára-brisa e limpador do vidro traseiro, ambos disponíveis em duas velocidades

Trem de Força

- Eixo traseiro inteiramente flutuante, tipo engrenagens planetárias
- Freios de serviço a disco em banho de óleo de acionamento totalmente hidráulico
- Freio de estacionamento a disco aplicado por mola com liberação hidráulica
- Diferencial com trava/destrava
- Pneus e aros: pneus sem câmara 14.00 x 24 – 12 lonas (L2/G2) montados com aros tripartidos de 14 x 24
- Transmissão com mudança de marchas inteiramente hidráulica dotada de conversor de torque (8F-4R)

Equipamento de Trabalho e Sistema Hidráulico

- Círculo montado na barra de tração, rotação de 360° com levantamento da lâmina e deslocamento lateral do círculo hidráulico
- Embreagem de giro do círculo
- Sistema hidráulico de centro fechado com sensor de carga
- Lâmina: 3710 mm x 660 mm x 19 mm com bordas cortantes tratadas totalmente por têmpera e flancos substituíveis de 152 mm x 16 mm, deslocamento lateral da lâmina e inclinação da lâmina hidráulicos com válvulas antidrift (retenção pilotada). Angulação máxima da lâmina à direita e à esquerda de 90°
- Sistema direcional totalmente hidráulico com volante da direção e inclinação das rodas dianteiras e articulação da armação com válvulas antidrift (retenção pilotada)
- Comando de válvulas de controle com 8 estações

Outros Equipamentos Padrões

- Manual de operação e manutenção e catálogo de peças
- Pintura com padrão de cores adotado pela Komatsu
- Degraus e corrimãos na traseira e nas laterais direita e esquerda
- Protetor da transmissão
- Itens de proteção contra vandalismo, incluindo acesso com trava ao radiador, reservatório de combustível, reservatório hidráulico e tampas laterais do motor
- Komtrax



EQUIPAMENTOS OPCIONAIS

- Faróis dianteiros e sinalizadores direcionais montados na barra de tração
- Lâmina de 4320 mm x 660 mm x 19 mm
- Placa de empuxo adicional
- Ripper traseiro
 - com 3 ou 5 dentes de ripper
- Farol de trabalho traseiro adicional
- Farol de trabalho dianteiro

CONSULTE SEU DISTRIBUIDOR KOMATSU PARA OUTROS OPCIONAIS E IMPLEMENTOS.

www.komatsu.com.br

Impresso no Brasil 03/2012

KOMATSU®

KPSS009009

Os materiais e especificações expressos na presente Folha de Especificações estão sujeitos a alterações sem prévio aviso.
KOMATSU é marca registrada da Komatsu Ltd. Japan.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº054/2013

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 06.224.121/0004-46**, e **Inscrição Estadual nº 90337053-09**, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro.

Contato: (45) 3321-4900 **Fax:** (45)3228-6270

Email: cascavel@sharkmaquinas.com.br

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Pregoeiro

Pregão Nº054/2013

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **01 (Uma) Motoniveladora** da Marca **NEW HOLLAND**, Modelo **RG140B**, fabricado por **CNH Latin America Ltda.** O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)**

O prazo de fornecimento é de **30 dias (Trinta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 dias (Sessenta) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de **12 meses.**





A assistência técnica será realizada por: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.

Atenciosamente,


Fernando Bendixen da Silva
Vendedor de Máquina

06.224.121/0004-46

**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**

Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-260 CASCAVEL - PR



Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br



8. PNEUS		
8.1 N° de Lonas	12 Lonas	16 Lonas
9. ACESSÓRIOS EXIGIDOS		
9.1. Silencioso	Sim	Sim
9.2. Gancho de tração	Sim	Sim
9.3. Espelho retrovisor	Sim	Sim
9.4. Pintura do logotipo	Conforme modelo a ser fornecido	Conforme Modelo Fornecido
10. OPCIONAIS		
10.1. Deslocamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.2. Tombamento hidráulico da Lâmina	Sim	Sim
10.3. Escarificador trazeiro	Sim	Sim
11. CABINE TIPO		
11.1 Cabine Fechada	Fechada	Fechada
11.2. Cabine com Sistema de Ar condicionado	Ar Condicionado	Ar Condicionado
12. GARANTIA	Mínimo de 12 Meses da entrada em operação	12 Meses da entrada em operação sem limite de horas
13. LINGUAGEM DO(S) MANUAL (IS)	Portuguesa	Portuguesa
16. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E OPERADORES (duração)	Mínimo de 08(oito) horas	08(oito) horas

A preponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3(três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1(um) e 2(dois).

Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

Shark Máquinas para Construção Ltda
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295 - 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228 3713
www.sharkmaquinas.com.br

06.224.121/0004-46
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCAVEL - PR



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 054/2013

NOME DO BEM: MOTONIVELADORA N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01(Uma)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	NEW HOLLAND / RG140B
1.1. Motor		
2.1. Marca/ Modelo	Indicar	NEW HOLLAND / 6.7L Tier III
2.2. Mínima potência efetiva líquida (HP)	125 HP	140 HP
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Indicar	Powershift
3.2. N.º mínimo de marchas à frente	06 à frente e 03 à ré	06 à frente e 03 à ré
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica	Hidroestática
4.2. Raio de giro mínimo (mm)	Indicar	7.250 mm
5. LÂMINA		
5.1. Largura mínima	3,60 metros	3,65 metros
5.2. Giro do cilindro	360º graus	360º graus
5.3. Ângulo máximo de talude (ambos os lados)	90º graus	90º graus
6. PESO		
6.1. Peso total homologado em ordem de marcha (Kg)	14.500,00 Kg	14.605 Kg
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema de Iluminação	Indicar	Farol de trabalho sobre a lâmina = 02 Farol Frontal com luz de direção = 02 Farol de Serviços no topo da cabine=02

11

11

PÓS-VENDA DA REDE AUTORIZADA NEW HOLLAND. GARANTIA DE ALTA PERFORMANCE E PRODUTIVIDADE.

A Rede Autorizada New Holland oferece serviços especializados, profissionais rigorosamente treinados pela fábrica e peças genuínas com garantia de qualidade e procedência, além de suporte total na compra do seu equipamento e facilidade no financiamento.

O serviço de Pós-Venda New Holland está à sua disposição para orientá-lo e apresentar as melhores opções na contratação de serviços autorizados e na aquisição de peças. Com ele, você garante a alta performance e o melhor desempenho da sua máquina, com toda segurança e com o menor custo-benefício.

Para ter total acesso à produtividade e à alta tecnologia que só a New Holland oferece, conte com o Pós-Venda da Rede Autorizada New Holland.



NO SEU CONCESSIONÁRIO:

[Handwritten signature]

BRBE0202 - 04/2012

As dimensões, pesos e capacidades mostrados neste folheto, bem como qualquer conversão usada, são sempre aproximados e estão sujeitos a variações consideradas normais dentro das tolerâncias de fabricação. É política da New Holland o aprimoramento contínuo de seus produtos, reservando-se a empresa o direito de modificar as especificações e materiais ou introduzir melhoramentos a qualquer tempo sem prévio aviso ou obrigação de qualquer espécie. As ilustrações não mostram necessariamente o produto nas condições standard.

COMUNICAÇÕES AMÉRICA LATINA ©



www.newholland.com.br

[Handwritten signature]

Escritório Comercial:
Nova Lima - Minas Gerais - Brasil
Rua Senador Milton Campos, 175 / 4º andar
Vila da Serra - CEP 34000-000
Telefones: 31 2123-4902 / 31 2123-4904

Fábrica:
Contagem - Minas Gerais - Brasil
Av. General David Samoff, 2.237
Inconfidentes - CEP 32210-900
Telefone: 31 2104-3111



RG140.B



POTÊNCIA LÍQUIDA (SAE J1349)	140 a 160 hp (104 a 118 kW)
PESO OPERACIONAL BÁSICO	14.605 kg
PESO OPERACIONAL MÁXIMO	16.395 kg


NEW HOLLAND

CONSTRUCTION

BUILT AROUND YOU

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Município de Planalto - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 54/2013

Página:1

Objeto: Equipamento Rodoviário

Lote: 0001 Item: 0001 MOTONIVELADORA Marca: NEW HOLLAND RG 140B Quantidade: 1,00

Fornecedor	3423	SHARK S.A.MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		530.000,00	
1		529.000,00	
Fornecedor	18	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		580.000,00	
Fornecedor	1273	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		580.000,00	

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
MARCELO FRANCIS

VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
MARCO AURELIO ZANATTA

SHARK S.A.MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
FRNANDO BENDIXEN DA SILVA

MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA
CARLOS ROBERTO BUENO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005152013-21200121

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/06/2013.

Válida até **16/12/2013**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06224121/0004-46

Razão Social: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

Endereço: AV EZUEL PORTES DR RODOVIA BR 277 19295 UNIDADE 002 /
14 DE NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090907595499107201

Informação obtida em 17/09/2013, às 11:56:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:53:31 do dia 22/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2014.

Código de controle da certidão: **C7A6.0306.7CC9.112A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10570645-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.224.121/0004-46**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**

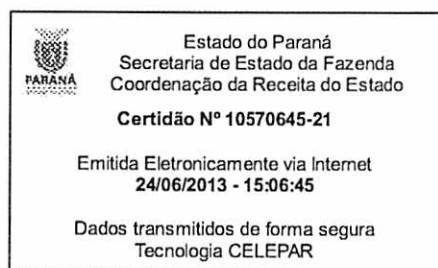
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **22/10/2013** - Fornecimento Gratuito



Prefeitura Municipal de Cascavel

Secretaria Municipal de Finanças

Rua Paraná, 500 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA

38794 /2013

Protocolo: 38577 A presente Certidão é **VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS** a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA

CPF/CNPJ: 06.224.121/0004-46

Endereço: AV. EZUEL PORTES DOUTOR

19295 14 DE NOVEMBRO

Cadastro: 6224121000446

Quadra:

Lote:

Loteamento:

Ramo de Atividade:

Finalidade: JURIDICO

Certificamos para os devidos fins, atendendo a solicitação, que o requerente acima descrito não está inscrito até a presente data nesta Prefeitura Municipal de Cascavel, referente ao IPTU, Coleta de Lixo, Alvará de Licença e ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e nada Deve aos Cofres Públicos até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel

01 de Agosto de 2013

Camila
Camila Rosane Beal
Agente Administrativo
Certidão Negativa / Finanças

Diretor

CAMILA ROSANE BEAL

Autenticação Mecânica



11 SET. 2013

() Esteves Santos - Tabelião
() Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

GB

10

113

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em Branco



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0001-01

Certidão nº: 33282566/2013

Expedição: 29/07/2013, às 11:19:20

Validade: 24/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.224.121/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0151300-98.2009.5.09.0654 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

NIRE 35.222.334.117

CNPJ n.º 06.224.121/0001-01

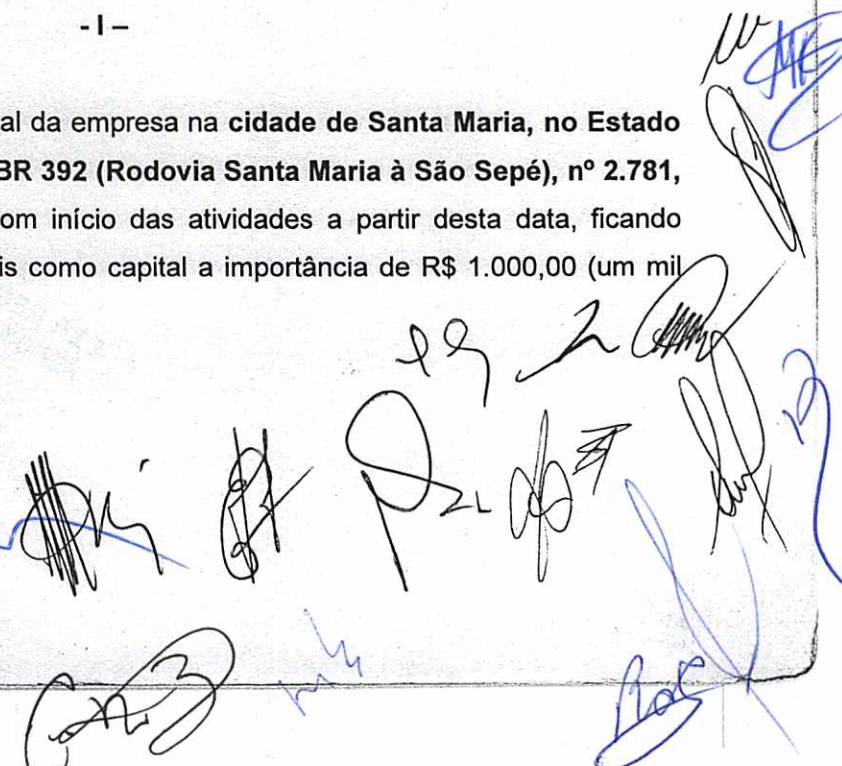
1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A, com sede social na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 7.777, Sala 02, Bairro da Lapa, na Capital do Estado de São Paulo, CEP 05034-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.300.198.778, em sessão de 28/10/2003, inscrita no CNPJ sob n.º 01.246.193/0001-28, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente DARCIL LOCATELLI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.939.651-4-SSP/SP e do CPF n.º 015.476.749-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Gabriel dos Santos, n.º 375, 15º Andar, Bairro Santa Cecília, CEP 01231-011; ADILSON BONISSONI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Apinajés, n.º 969, Apto. 71, Bairro Perdizes, CEP 05017-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 344.694-SS/SC e do CPF sob n.º 164.594.669-04; GENUIR GERALDO BASSO, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 1.285, Apto. 91, Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SS/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglió Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-



EM BRANCO

1º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRA BA NESTA SERVENTIA



EM BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

JUL 12 20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 3 -

PARÁGRAFO ÚNICO – A filial ora constituída terá como objeto o Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

- II -

Face as alterações e modificações processadas no Contrato Social, a Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n.º 35.222.334.117**, em sessão de **05/05/2008** e inscrição no **CNPJ sob n.º 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, **NIRE n.º 43.901.076.223**, em sessão de **13/07/2004** e **CNPJ sob o n.º 06.224.121/0002-84**, com capital destacado no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** do Capital Social;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º **5.018**, Bairro Serraria, CEP 88115-100, **NIRE n.º 42.900.654.273**, em sessão de

OFICIAL DO REGISTRO DE EMPRESAS - SANTA CATARINA
Rua Cons. Brotero, 879 - São Paulo, SP - Tel: 3957-7012
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reproduzida está
conforme o original a qual se apresenta de que dou fé.



EM BRANCO

1º REGISTRO CIVIL SANTA GECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

7/2



EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA



EM BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

A collection of handwritten signatures in black and blue ink, corresponding to the names listed in the table above. The signatures are written in a cursive, stylized manner.

EM BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA



EM BRANCO

11o REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

JUL 20 09 13

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

- 8 -

Bairro Perdizes, CEP 05014-001, portador da Cédula de Identidade RG n.º 424.247-5-SSP/PR e do CPF sob n.º 010.291.269-68; **SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Doutor Miranda de Azevedo, n.º 779, Apto. 220, Bairro Vila Anglo Brasileira, CEP 05027-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.863.402-SSP/PR e do CPF sob n.º 333.985.939-68; e, **ELEMAR JORGE DRISNER**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Aluisio de Azevedo, n.º 279, Apto. 102, Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.890.736-0-SSP/SP e do CPF sob n.º 251.517.709-34, únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** com sede social na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040 com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e última alteração contratual arquivada no mesmo órgão sob o n.º 496.353/11-1 em 12/12/2011, resolvem de pleno e comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, n.º 2.210, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 35.222.334.117, em sessão de 05/05/2008 e inscrição no **CNPJ sob nº 06.224.121/0001-01**, podendo instalar, manter e extinguir depósitos, filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria, com filiais localizadas:

10 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SANTA CECILIA.
Rua Casa Direita, 879 - São Paulo - SP Tel: 5587-2842
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conferida e autêntica a mais apresentação de que dos lá.

São Paulo

26 JUL 2013

Em 1087

FERNANDO



1073AF098728

EM BRANCO

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

JUN 20 03 13

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 9 -

- 1) na cidade de **Porto Alegre**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida das Indústrias, n.º 1.132 e 1.112, Bairro São João, CEP 90200-290, NIRE n.º 43.901.076.223, em sessão de 13/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0002-84, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 2) na cidade de **São José**, Estado de Santa Catarina, na Rodovia BR 101, KM 200, n.º. 5.018, Bairro Serraria, CEP 88115-100, NIRE n.º 42.900.654.273, em sessão de 02/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0003-65, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 3) na cidade de **Cascavel**, Estado do Paraná, na Avenida Ezuel Portes Doutor, n.º. 19.295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, CEP 85800-000, NIRE n.º. 41.900.859.036, em sessão de 05/08/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0004-46, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 4) na cidade de **São José do Rio Preto**, Estado de São Paulo, na Avenida Percy Gandini, n.º 2.035, Sala 01, Bairro Vila Toninho, CEP 15077-000, NIRE n.º 35.902.839.411, em sessão de 28/07/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0005-27, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 5) na cidade de **Araucária**, Estado do Paraná, na Rodovia do Xisto, KM 21,5, n.º 7.490, Bairro Estação, CEP 83703-740, NIRE n.º 41.900.862.690, em sessão de 02/09/2004 e CNPJ sob o n.º. 06.224.121/0006-08, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;

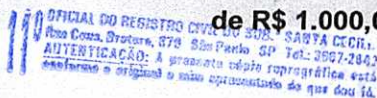
11 OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUR.º SANTA CECILIA
Rua Cons. Brotero, 879 São Paulo SP Tel. 0800-720442
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia impressa está
conferida e original a uma aprovação do que deu fé.



110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA
EM DRAMCO

[illegible]

- 6) na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Antonio Alves Passig, nºs 571 e 615, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-590 com fundos para a Rua Mauricio Oscar da Rocha e Silva, nº. 138, Bairro Residencial e Comercial Palmares, CEP 14092-580, **NIRE nº 35.903.414.880 em sessão de 05/05/2008 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0007-99, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 7) na cidade de **Passo Fundo**, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Presidente Vargas, nº. 5.301, Bairro Vila Exposição, CEP 99064-000, **NIRE n.º 43.901.387.296, em sessão de 22/04/2009 e CNPJ sob o nº. 06.224.121/0008-70, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 8) na cidade de **São Paulo**, Estado de São Paulo, na Avenida Santa Marina, nºs 2.148 e 2.164, Bairro Vila Albertina, CEP 02732-040, **NIRE n.º 35.903.728.906, em sessão de 09/11/2009 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0009-50, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 9) na cidade de **Chapecó**, Estado de Santa Catarina, na Rua Plínio Arlindo de Nes, nº. 2.241-D, Bairro Belvedere, CEP 89810-460, **NIRE n.º 42.900.874.681, em sessão de 19/11/2009 e CNPJ sob o nº.06.224.121/0010-94 , com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**
- 10) na cidade de **Londrina** , Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes, n.º 4.301, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86072-000, **NIRE n.º 41.901.164.309, em sessão de 02/08/2010 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0011-75, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;**



26 JUL 2013



1073AF098730

EM BR...

11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 11 -

- 11) na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 444, n.º 4.498, Quadra 5, Lote 24, Bairro Raichaski, CEP 88820-000, NIRE n.º 42.900.942.252, em sessão de 18/08/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0012-56, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 12) na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Zimmermann n.º 2.244, Bairro Itoupavazinha, CEP 89066-000, NIRE n.º 42.900.948.005 em sessão de 06/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0013-37, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 13) na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, n.º 4.266, Bairro Jardim Bertioga, CEP 87055-405, NIRE n.º 41.901.239.376, em sessão de 11/10/2011 e CNPJ sob o n.º 06.224.121/0014-18, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 14) na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, na Rua Eldorado, n.º 1.480, Bairro Chácara São Francisco do Aeroporto (Jardim Itatinga), CEP 13052-450, NIRE n.º 35.904.226.807, em sessão de 12/12/2011 e CNPJ sob n.º 06.224.121/0015-07, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;
- 15) na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rodovia Cornélio Pires, (SP 127), KM 42 mais 500 metros, s/n.º, Galpão 2, Bairro Campestre/Chicó, CEP 13401-620, NIRE n.º 35.904.135.267, em sessão de 01/08/2011, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social;e,
- 16) na cidade de Santa Maria, no Estado do Rio Grande de Sul, na Rodovia BR 392 (Rodovia Santa Maria à São Sepé), n.º 2.781, Bairro Urlândia, CEP 97070-160, com capital destacado no valor de R\$ 1.000,00(um mil reais) do Capital Social.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Rua Costa Branca, 870 São Paulo, SP Tel: 2097-2000
AUTENTICAÇÃO: A presente declaração é autêntica e original a qual foi lavrada em 26 de Julho de 2013.

26 JUL 2013



FERNAN

EMERANCO
11o REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 12 -

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto da sociedade consiste no Comércio, Importação e Exportação e Locação de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e de Terraplenagem, Tratores, Colheitadeiras e Implementos Agrícolas; Comércio de Suas Peças e Acessórios, Óleos Lubrificantes e Graxas; Oficina Mecânica e Representações Comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social, no valor de R\$ 26.050.544,00 (vinte e seis milhões e cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), divididos em 26.050.544 (vinte e seis milhões, cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e realizado, fica assim distribuído entre os sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A	99,806023	25.999.999	R\$ 25.999.999,00
ADILSON BONISSONI	0,080797	21.061	R\$ 21.061,00
GENUIR GERALDO BASSO	0,071146	18.534	R\$ 18.534,00
SÍRIO FRANCISCO BARAZETTI	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
ELEMAR JORGE DRISNER	0,021017	5.475	R\$ 5.475,00
TOTAL	100,000000	26.050.544	R\$ 26.050.544,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUP. SANTA CLER,
Rua Cons. Bratara, 878 - São Paulo - SP Tel: 3967-2642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conforme a original e não apresenta de que é a.

São Paulo,

26 JUL 2013

Ente

FERNAN



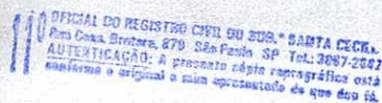
1073AF098733

11o REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

The figure shows three dot patterns. The first pattern, labeled '2', consists of 11 dots arranged in a shape resembling the number 2. The second pattern, labeled '3', consists of 14 dots arranged in a shape resembling the number 3. The third pattern, labeled '4', consists of 16 dots arranged in a shape resembling the number 4.

- 13 -

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada por um sócio quotista, por um representante da sócia Blue Water Participações S/A e por três profissionais nomeados, que se designarão DIRETORES, sendo um DIRETOR PRESIDENTE, um DIRETOR COMERCIAL, um DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, um DIRETOR FINANCEIRO, um DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, e, um DIRETOR ADMINISTRATIVO, os quais terão os poderes e atribuições constantes neste instrumento e a seguir definidos.



San Paulo, 26 JUL 2013

Em Tempo

FERNANDO N
Oficial

Yield: 1.0 g (10%)

Colégio Notarial do Brasil

AUTENTICAÇÃO

1073AF098732

EM BOMBO
11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;

- (d) Contrair empréstimos com particulares, bancos ou órgãos governamentais, tais como: Banco do Brasil S/A, Caixas Econômicas, oferecendo ou não garantias reais, sempre levando a crédito da Shark Máquinas para Construção Ltda;

f) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;e,

[illegible]

EM D...
11º REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DO SUB. SASTA CECR.
Rua Costa Branca, 679 São Paulo SP Tel. 3087-2603
AUTENTICAÇÃO E PRESTAMO COPIA REPRODUZIDA EM
conformidade e original e sobre a mesma apresentada em
14 de



BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

[Handwritten signature]

JUN 30
20 03 12

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. 10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 16 -

Parágrafo Terceiro – Ao **DIRETOR COMERCIAL** compete, sempre em conjunto binário com um dos Diretores nomeados, **DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, ou **DIRETOR FINANCEIRO**, ou **DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO**, ou **DIRETOR ADMINISTRATIVO** a prática dos atos e operações relativas aos fins da sociedade, podendo:

- a) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito privado;
- b) Gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios da sociedade, bem como, praticar todos os atos relativos ao objeto social e de interesse da sociedade, podendo para tanto, assinar todos e quaisquer documentos de responsabilidades concernentes ao giro normal da sociedade; e,
- c) Superintender a administração da sociedade, exercendo as atribuições que lhes são conferidas por lei e por este Contrato Social, a fim de garantir o regular funcionamento da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA – Ficam investidos nas funções de **DIRETORES** da sociedade, os adiante nomeados e qualificados, para os quais são dispensados da prestação de caução, a saber:

a) DIRETOR PRESIDENTE:

- **DARCI LOCATELLI**, já qualificado;

b) DIRETOR COMERCIAL:

- **VICENTE CARLOS CRACASSO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua



TM BRAND

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

1003

2003

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 17 -

Caravelas, nº. 431, apto. 21, Bairro Vila Mariana, CEP: 04012-060, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.700.403-6/SSP-SP e do CPF sob nº. 006.300.428-37;

c) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado;

d) DIRETOR FINANCEIRO:

- **BENNO MALLMANN**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, n.º 238, Apto. 242, Bairro Perdizes, CEP 05014-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 100.173.581-8-SSP/RS e do CPF sob n.º 007.881.470-72;

e) DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO:

- **PEDRO STEIN DIAS FILHO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, n.º 743, Apto. 12, Bairro Vila Pompéia, CEP 05020-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.410.826-SSP/SP e do CPF sob n.º 774.966.398-34;

f) DIRETOR ADMINISTRATIVO:

- **GENUIR GERALDO BASSO**, já qualificado, interinamente na função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os Diretores, a título de remuneração "pro-labore", a quantia mensal fixada em comum até o limite de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.



110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

1994

EM BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

Figure 1 illustrates the four-point bending test setup. The diagrams show a beam of length l with a central downward force P and two upward reaction forces R at the supports. The beam is deflected downwards, and the deflection is measured at the center. The diagrams are labeled 1, 2, 3, and 4, showing the progression of the test.

E, assim, justos e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo/SP, 01 de março de 2012.

8

GENUIN GEF

1

BLUE WATER PARTICIPAÇÕES S/A

Repres. por DARCI LOCATELLI

[Handwritten signature]

ADILSON BONISSONI

ADILSON BONISSONI

GENNIR GERALDO BASSO

GENUIR GERALDO BASSO



Order

04286098740

செய்யுறு நய

2301 W23

95

OFICINA DE REGISTRO CIVIL DO SUB.º SAOJA CECILIA
Rua Carlos Gomes, 678 São Paulo, SP Tel. 3907-2667
AUTENTICACAO: A presente copia fotografica esta
conferida e original e esta autenticada

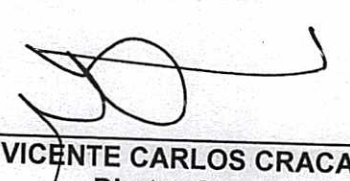
110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

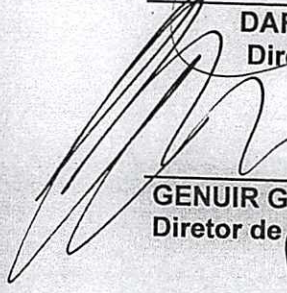
SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 20 -

DIRETORES:


DARCI LOCATELLI
Diretor Presidente


VICENTE CARLOS CRACASSO
Diretor Comercial


GENUIR GERALDO BASSO
Diretor de Relações Institucionais

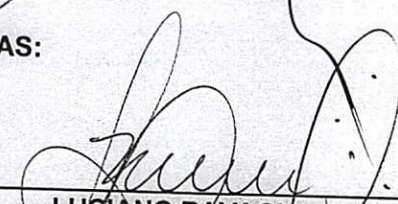

BENNO MALLMANN
Diretor Financeiro


PEDRO STEIN DIAS FILHO
Diretor de Tecnologia de Informação

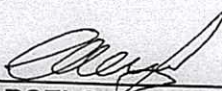

GENUIR GERALDO BASSO
Diretor Administrativo (interino)

TESTEMUNHAS:

1) 
OSVALDO TERUO KOBAYASHI
RG n.º 8.053.634-7-SSP/SP
CPF 809.656.528-15

2) 
LUCIANO RAVAGNANI
RG n.º 24.890.738-4 - SSP/SP
CPF 142.820.498-98

"Visto do Advogado – Lei n.º 8.906/94"


Dr. MARCELO COLANERI KITASAU
RG n.º 13.091.438-SSP/SP
CPF n.º 076.356.538-57
OAB n.º 97.581/SP

Consolidação de Contrato – abertura filial Santa Maria/ RS - 01022012



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
124.538/12-5

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL



REGISTRO CIVIL DO SUP.º SANTA CECILIA
Rua Carlos Gomes, 879 - São Paulo - SP Tel.: 0800-72642
AUTENTICAÇÃO: A presente cópia reprográfica está
conferida e original a esta apresentação de que deu fé.



FERNANDO NAVARRO
Oscim

EM BRANCO

110 REGISTRO CIVIL SANTA CECILIA
XEROX EXTRAIDA NESTA SERVENTIA

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.224.121/0004-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/08/2004
NOME EMPRESARIAL SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHARK MAQUINAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - "Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças"			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV EZUEL PORTES DR. RODOVIA BR277		NÚMERO 19295	COMPLEMENTO UNIDADE 002
CEP 85.804-200	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVOEMBRO	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/09/2013** às **09:39:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/09/2013



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90337053-09	06.224.121/0004-46	05/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
Título do Estabelecimento	SHARK MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	AV DOUTOR EZUEL PORTES, 19295, UNIDADE 002 - 14 DE NOVEMBRO - CEP 85804-195 FONE: (45) 3228-3713
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 05/2005

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 05/2005
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	015.476.749-20	DARCI LOCATELLI	ADMINISTRADOR
CPF	010.291.269-68	GENUIR GERALDO BASSO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	164.594.669-04	ADILSON BONISSONI	SÓCIO
CPF	333.985.939-68	SIRIO FRANCISCO BARAZETTI	SÓCIO
CPF	251.517.709-34	ELEMAR JORGE DRISNER	SÓCIO
CNPJ	01.246.193/0001-28	BLUE WATER PARTICIPACOES S/A	SÓCIO
CPF	006.300.428-37	VICENTE CARLOS CRACASSO	ADMINISTRADOR
CPF	007.881.470-72	BENNO MALLMANN	ADMINISTRADOR
CPF	774.966.398-34	PEDRO STEIN DIAS FILHO	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/09/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90337053-09

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2013 10:55:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARA DE LICENÇA N°: 780/2005

CADASTRO N°: 64791000

RAZAO SOCIAL: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA			
NOME DE FANTASIA: SHARK MAQUINAS			
CPF/CNPJ: 06.224.121/0004-46	PROTOCOLO: 14567/2005		FONE: 045 32283713
ENDEREÇO: EZUEL PORTES DOUTOR		19295 UNIDADE 002	
QUADRA: 069E	LOTE: 069E	LOTEAMENTO: CASCAVEL GLEBA	IMOBILIAR: 12004934010
ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS P/VEIC AUTOM E COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E LOCAÇÃO MAQ E EQUIP RODOV E TERRAPL TRATORES COLHEITADEIRAS E IMLEM AGRICOLAS E COM PECAS ACES OLEOS LUBRIF MECAN			
RESTRICÇÕES: PROIBIDO CARGA E DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO			
HORÁRIO ESPECIAL			
INICIO DAS ATIVIDADES: 14/06/2005	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 397		
TIPO ATIVIDADE: Com.Prest.Serviços	INFORMAÇÕES C.B.:		

1º NOTARIADO MION

RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR - 81600-000

FONE/FAX (45) 2101-7183

13 AGO. 2005

Cascavel, 13 AGO. 2005

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado em data. Dou fé.

NOTAS

EUL32759

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO

CRC n°: PR-021865/O-6

N° de Empregados: 15	P. de Serviço: 600,00	Comércio: 200,00
Telheiro: 0,00	Depósito: 400,00	Pátio: 800,00
Área Industria: 0,00		

IMPORTANTE:

Data Expedição: 29/10/2009

Cledimara Nunes

Matr. 19001-2

Secretaria de Finanças

SEFIN

MARIA DE FATIMA NICHETTI

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MARIA DE FATIMA NICHETTI

FISCAL (Matr): 4458

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.



PREFEITURA DE
DOIS VIZINHOS
ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.224.121/0004-46, IE nº: 90337053-09, estabelecida à Av. Ezuel Portes Doutor nº 19295, Bairro 14 de Novembro – Cidade: Cascavel - PR – CEP: 85.804-200, forneceu para: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos –PR, o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
New Holland	RG140.B	MOTONIVELADORA	01

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Dois Vizinhos – PR, 23 de Maio de 2012.

João Maria F. da Silva
Secretário de Administração e Finanças



Lei: 13.228 de 18/07/2001
PARQUELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EHZ80562

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
Este documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.
CASCVEL
PR
08 AGO. 2012

Marina Esteves Santos - Tabelião
Cristine Ap. Jacobs Zubeldia - Escr. Autorizada
Alina Pilati - Escr. Autorizada
Miliany Zanella Aureluk - Escr. Autorizada

Em Branco



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ

Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

E_mail pmportobarreiro@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, que a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 06.224.121/0004-46, IE nº: 90337053-09, estabelecida à Av. Ezuel Portes Doutor nº 19295, Bairro 14 de Novembro – Cidade: Cascavel - PR – CEP: 85.804-200, forneceu para: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO**, o seguinte equipamento:

MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	QTD
New Holland	RG140.B	MOTONIVELADORA	01

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Porto Barreiro, 22 de Maio de 2012

DIEGO PRETTO

Gerente Municipal de Convênios



Em Branco

Em Branco

À

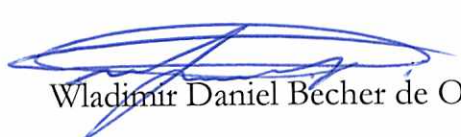
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Av. Doutor Ezuel Portes, Rod. BR 277, Nº 19295, Unidade 002, bairro 14 de Novembro, neste ato, representado pelo procurador, Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, DECLARA, que se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicionais ao contratante e realizará a instrução de 06 (seis) operadores, com duração de no mínimo 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 17 de Setembro de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador

06.224.121/0004-46

**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro

85804-260 - CASCAVEL - PR

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, o Sr. **Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.660.229-3 SSP/PR e CPF nº 667.723.629-34, **DECLARA**, que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expressas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatada em seus características de operação, sob pena de aplicação de penalidade prevista no item 15.1, “4” do edital 054/2013.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Cascavel/PR, 17 de Setembro de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador


[06.224.121/0004-46]
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
[85804-260 CASCABEL - PR]




DV N.º 021/2013

DECLARAÇÃO / ATESTADO

CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH LATIN AMERICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.850.617/0001-28, com sede à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

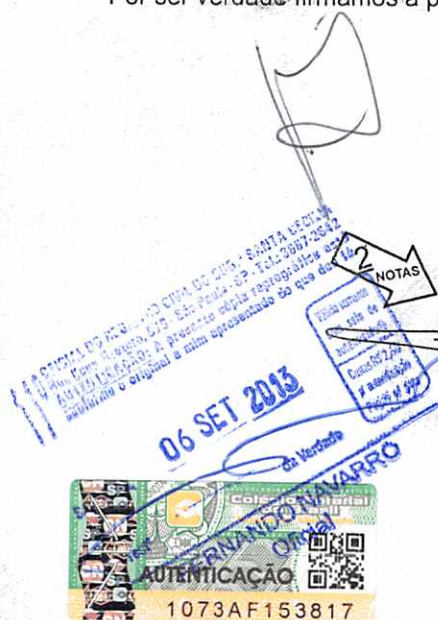
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
AV. ESUEL PORTES DOUTOR Nº 19.295 – BAIRRO 14 DE NOVEMBRO
CEP.: 85.804-200 – CASCAVEL / PR
CNPJ: 06.224.121/0004-46 – IE.: 9033705309

É a única concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Paraná, nos termos estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado.

Ressalte-se que o quanto aqui atestado não inova os termos do contrato firmado entre as partes mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de única concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

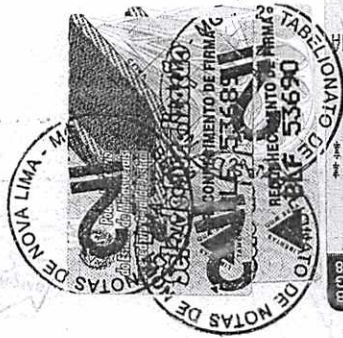
Contagem/MG, 23 de Agosto de 2013



CNH LATIN AMERICA LTDA
60.850.617/0001-28

Marcus Vinícius Soares Pereira
CPF: 550.911.216-68
tesouraria





Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
SOARES PEREIRA LUTENSCHLAGER BORBA, MARCUS VINICIUS
Nova Lima, 04/09/2013 14:13:47 31742
Em testemunho da verdade.
FATIMA AUXILIADORA DE MARCUS SILVA
Emol.: R\$7,38 TFF: R\$2,30 Total: R\$9,68
FATIMA

2 Tabelionato
Coriolini, F. Sanchez Bianchi
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
MG 030, 8625 | Loja 12 B
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

1073AFT53818
AUTENTICACAO
06 SET 2013
FERNANDO NAVARRO Oficial
da Verdade
Obriga o registro civil de Santa Cecilia
Autenticacao: A presente copia registrada esta
conforme o original e esta representada da qual deu fe.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA LANCERDO NAVES, 2120 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP: 85804-290
FONE: (45) 3325-4179 - CNPJ: 06.224.121/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0004-46

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de setembro do ano de 2013, Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

1º NOTÁRIO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7869 / (45) 2101-7869

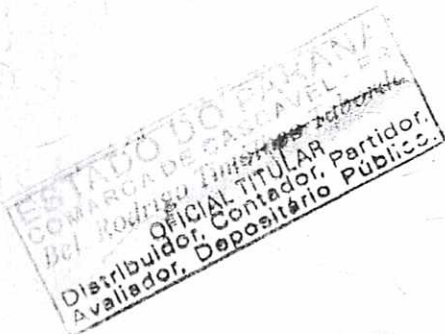
Cascavel, 11 SET. 2013

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Portaria nº 67/2009

A presente fotocópia autêntica
fiel do documento apresentado nesta
data. Dou fé.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 21,87

A presente Certidão Positiva somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

172231

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.224.121/0004-46, e Inscrição Estadual nº 90337053-09, com filial na Cidade de Cascavel/PR, na Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, neste ato, representada pelo seu procurador, **Sr. Wladimir Daniel Becher de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4660229-3 SSP-PR e CPF nº 667723629-34, **DECLARA**, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Cascavel, 16 de Setembro de 2013.


Wladimir Daniel Becher de Oliveira
Procurador



Shark Máquinas para Construção Ltda
Avenida Ezuel Portes Doutor, Rodovia BR 277, nº 19295
Unidade 002, Bairro 14 de Novembro
Cascavel - PR - CEP 85804-200
Fone/Fax: (45) 3228-3713
www.sharkmaquinas.com.br







06.224.121/0004-46
**SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.**
Av. Ezuel Portes Doutor, 19295
Unidade 02 - Bairro 14 de Novembro
85804-260 CASCABEL - PR



Município de Planalto - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 54/2013

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3423-1 SHARK S.A.MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO		CNPJ: 06.224.121/0004-46		Telefone:		Status: Habilitado	529.000,00	
Lote 001 - Lote 001							529.000,00	
001	8795 MOTONIVELADORA	UN	1,00	Habilitado	NEWHOLLAND RG 140B	529.000,00	529.000,00	*
VALOR TOTAL:							529.000,00	



Município de Planalto - 2013

Mapa da Licitação

Pregão 54/2013

Página:1

Data abertura: 19/09/2013

Data julgamento: 19/09/2013

Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 76.527.951/0005-09		CNPJ: 01.631.022/0001-12		CNPJ: 06.224.121/0004-46	
				Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001									
001	MOTONIVELADORA	UN	1,00	580.000,00	CATERPILLAR 120K	580.000,00	KOMATSU GD555-3	529.000,00 *	NEW HOLLAND RG
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								529.000,00	

CNPJ: 76.527.951/0005-09 - PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 06.224.121/0004-46 - SHARK S.A.MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO
Emitido por: CARLA, na versão: 5504 h

CNPJ: 01.631.022/0001-12 - VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

19/09/2013 15:07:02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **SHARK S. A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada HABILITADA. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance verbal final efetuado pela empresa, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **SHARK S. A MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para a aquisição de equipamento rodoviário, Motoniveladora, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.



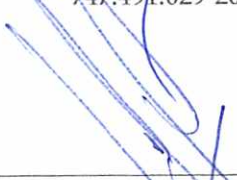
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



FERNANDO BENDIXEN
DA SILVA
SHARK MÁQUINAS PARA
CONSTRUÇÃO LTDA.



MARCELO FRANCIS
PEGORARO
PARANÁ EQUIPAMENTOS
S/A



MARCO AURÉLIO
ZANATTA VIANMAQ
EQUIPAMENTOS LTDA



CARLOS ROBERTO
BUENO
MAGNIFICA ASSESSORIA
EM COMÉRCIO EXTERIOR
LTDA.

V



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora, a classificação ficou a seguinte:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	MOTONIVELADORA	529.000,00

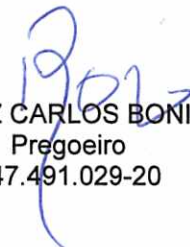
PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	MOTONIVELADORA	580.000,00

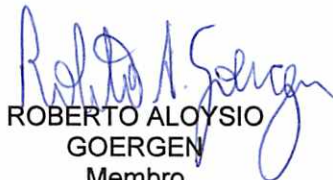
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	MOTONIVELADORA	580.000,00

Planalto-Pr., 19 de setembro de 2013


LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O presente Processo de Licitação nº 054/2013, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motonoveladora, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação do objeto a empresa vencedora do certame.

Planalto-Pr., 23 de setembro de 2013

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 054/2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motonoveladora, em favor da empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 194/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM(NS) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PLANALTO E A EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, situado na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, CNPJ 76.460.526/0001-16, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) MARLON FERNANDO KUHN, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 3.031.944-3, CPF nº 643.844.469-34, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ 06.224121/0004-46, localizada na Av. Ezuel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por WLADIMIR DANIEL BECHER DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.660.229-3, CPF nº 667.723.629-34, residente na Rua Teixeira Soares, nº 283, Bairro Lago, Município de Cascavel, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 17 de setembro de 2013, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento rodoviário: Motoniveladora. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 054/2013, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, quando:

- a) houver alteração de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;



1
Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel

Daniel Beecher
Gerente Filial
Shark Maquinas Cascavel

W

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A(s) despesa(s) com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) deste contrato(s) será(ão) oriunda(s) do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS – SFM).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato cessarem os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo

c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
e) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PLANALTO- CNPJ nº 76.460.526/0001-16.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

1. assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
2. cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
3. fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
4. fornecer, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima, alínea "b";
5. manter as condições de habilitação,
6. Entregar o(s) equipamento(s) rodoviário(s) com a logo do programa, conforme modelo fornecido.

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as

3
Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Cascavel

especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica, sem anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

Compete à autoridade superior do CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir.
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.



Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Casavatel

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cabera exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 24 de setembro de 2013.

Daniel Becher
Gerente Filial
Shark Máquinas Casavel
5

Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná



Daniel Becher
Gerente Filial
Comarcas Casével
4.660.28-3
RG nº _____

Marlon Fernando Kuhn
Prefeito Municipal
CPF 643.844.469-34
RG nº 6.045.397-7
Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

CONTRATANTE

Testemunhas:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 37 / 049

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013, EDITAL CONVITE Nº 007/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA.

Aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o MUNICÍPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CASA BELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELHAS LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. SERGIO ANTONIO SOARES, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 033/2013, firmado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de blocos de concreto (paver), destinados a melhoria de infraestruturas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre as partes em data de 12 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil e cento e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	12.500	UN	Paver, bloco de concreto intertravado, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho: 0,10x0,20x0,04 cm, composição do produto: areia, pó de pedra, grânulos de pedra, cimento CP-V ARI, aditivo Tec-Cel	0,35	4.375,00
TOTAL					4.375,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 4.375,00 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

SERGIO ANTONIO SOARES

Casa Bela Indústria e Comércio de Telhas Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS

C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI

C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Doc70459

ERRATA

MUNICÍPIO DE PLANALTO, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, com sede a Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARLON FERNANDO KUHN, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade RETIFICA a publicação do extrato de homologação e ato adjudicatório, publicado na página nº 112 do dia 27 de setembro de 2013, conforme detalhamento abaixo elencado.

DE SE LÊ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais, destinado a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: ROSANGELA MARGARETE SCOPEL DA SILVA.

QUANTIDADE: 450 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

LEIA-SE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO Nº 056/2013 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza de bueiros das estradas rurais a Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: SPIELMANN E RAMBO LTDA.

QUANTIDADE: 450 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

DATA: 26 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70460

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Gilberto Quanz

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70465

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 041/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

EMPRESA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda.

VALOR: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70467

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólito TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70468

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 10 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0449

Página 38 / 049

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

2. Empresa Participante:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70434

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

2. Empresas Participantes:

2.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Situação: Classificada

2.2 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A

Situação: Classificada

2.3 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

2.4 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.

Situação: Desclassificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70435

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente: EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

2. Empresa Participante:

2.1 GILBERTO QUANZ.

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

Doc70436

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).

VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70437

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).

VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70438

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviários/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70439

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: J. M. Gonçalves & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto da máquina pá carregadeira New Holland Mod. 12B, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 4.382,34 (quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/11/2013.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Doc70440

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa ISFACES - Instituto São Francisco de Assis de Administração, Comunicação, Educação e Saúde Ltda. - ME, CNPJ 05.298.778/0002-23 estabelecido a Avenida Botucaris, 1590, Bairro Santa Cruz, Capanema-PR. Comunica o extravio de documentos fiscais do número 01 a 1300. Os documentos fiscais foram cancelados para todos os efeitos legais.



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
Rua Padre Cirilo, 274 - Cx Postal, 23 -
FONES: (046) 3552 1594 e 3552 2329 - FAX: (46) 3552 3217
Email: camara@capanema.pr.gov.br
Home page: www.capanema.pr.gov.br
85760-000 - CAPANEMA-PR

EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

CONVITE Nº. 01/2013 - PROCESSO Nº. 03/2013.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº. 1270, caixa postal nº. 23, Centro, CEP 85.760-000, Capanema - PR.
CONTRATADA: PONTOCAP INFORMÁTICA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.226.040/0001-32, estabelecida na Rua Padre Cirilo, nº. 1316, Centro, na cidade de Capanema/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de um servidor.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.929,00 (nove mil, novecentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 000011.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00 - equipamentos e material permanente.
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2013.

Izolete Aparecida Walker Schneider
Presidente

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
- Empresa Participante:**
21 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 053/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 053/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, Rolo Compactador Vibratório Autopropelido (Marca Muller Modelo VAP 70LP).
VALOR TOTAL: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
- Empresas Participantes:**
21 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
22 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Situação: Classificada
23 VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
Situação: Classificada
24 MAGNIFICA ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA.
Situação: Desclassificada
- Empresa Vencedora:**
31 SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 06.224.121/0001-46, situada na Av. Ezequiel Portes Doutor, Rod PR 277, nº 19295, Unidade 002, Bairro 14 de Novembro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 054/2013 de 05 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 19 de setembro de 2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 054/2013, lavrada em 19 de setembro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
EMPRESA: Shark Máquinas para Construção Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).
DATA: 08 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Shark Máquinas para Construção Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamento rodoviário, motoniveladora (New Holland RG140B).
VALOR TOTAL: R\$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 DE 19 DE SETEMBRO DE 2013

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº. 002/2013, de 03 de janeiro de 2013, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, Torna Público, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa para a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
- Empresa Participante:**
21 GILBERTO QUANZ.
Situação: Classificada
- Empresa Vencedora:**
31 GILBERTO QUANZ, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 08.802.66/0001-65, com sua sede social à Rua Principal, s/n, São Valério, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
- Data da Abertura:**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 057/2013 de 19 de setembro de 2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 02 de outubro de 2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2013

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 057/2013, lavrada em 02 de outubro de 2013, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.
EMPRESA: Gilberto Quanz.
QUANTIDADE: 3.000 (três mil)
VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).
DATA: 09 de outubro de 2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Quanz.

OBJETO: Aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde.

QUANTIDADE: 3.000 (três mil)

VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 040/2013

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de produto nutricional metabólico TYR ANAMIX (lata 400 g), destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

VALOR: R\$ 4.582,44 (quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 04 de outubro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal